

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90

NIRE: 41208952962

Página 1 de 6

Folha: 1 de 4

1) **DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Toledo-PR, nascido em 16/05/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 101, Lot. Araucaria, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, portador do RG nº 91868490 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 072.906.959-17;

2) **HUBERT EGON GRAMS**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962 em 30/07/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que era administrada pelo sócio **DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS**, passa a partir deste ato ser administrada pelos sócios **HUBERT EGON GRAMS** e **DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90

NIRE: 41208952962

1) **DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Toledo-PR, nascido em 16/05/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 101,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90

NIRE: 41208952962

Página 2 de 6

Folha: 2 de 4

Lot. Araucaria, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, portador do RG nº 91868490 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 072.906.959-17;

2) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962 em 30/07/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operado, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, galerias pluviais e coleta de esgoto; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de cobrança de aluguel de terceiros; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal;**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS	36.500	50	R\$ 36.500,00
HUBERT EGON GRAMS	36.500	50	R\$ 36.500,00
Total	73.000	100	R\$ 73.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **HUBERT EGON GRAMS** e **DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

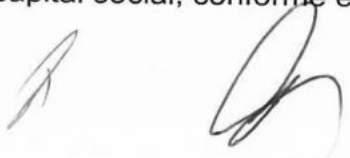
Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

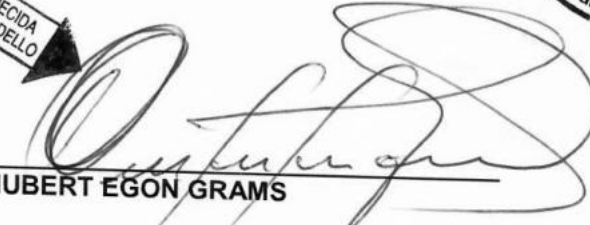
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 22 de abril de 2021.


DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS


HUBERT EGON GRAMS

RECONHECIMENTO
NO VERSO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Fátima Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000002668821U

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [900X1aY0]-DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS.....

Marechal Cândido Rondon

11 de Maio de 2021.

Em Test. da verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Fátima Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000002668921S

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [900X4K90]-HUBERT EGON GRAMS.....

Marechal Cândido Rondon

11 de Maio de 2021.

Em Test. da verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARTINHO LANGE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040225, expedida em 02/02/1997, inscrito no CPF nº 90347480900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
90347480900	040225	MARTINHO LANGE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 08:37 SOB Nº 20212515349.
PROTOCOLO: 212515349 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103463591. CNPJ DA SEDE: 08961340000190.
NIRE: 41208952962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.961.340/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:06 do dia 21/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2026.

Código de controle da certidão: **C936.DBC5.91CA.1042**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90

NIRE: 41208952962

Folha: 1

1) DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/05/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 101, Vila Gaúcha, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.966-224, portador do RG nº 91868490 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 072.906.959-17;

2) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-442, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço empresarial para: Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90

NIRE: 41208952962

1) DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/05/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 101, Vila Gaúcha, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.966-224, portador do RG nº 91868490 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 072.906.959-17;

2) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-442, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90

NIRE: 41208952962

Folha: 2

dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operado, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, galerias pluviais e coleta de esgoto; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de cobrança de aluguel de terceiros; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal;**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS	36.500	50	R\$ 36.500,00
HUBERT EGON GRAMS	36.500	50	R\$ 36.500,00
Total	73.000	100	R\$ 73.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **HUBERT EGON GRAMS** e **DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123,

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90

NIRE: 41208952962

Página 4 de 5

Folha: 4

de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de maio de 2024.

DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS

HUBERT EGON GRAMS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. H. M. GRAMS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07290695917	DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS
59869747949	HUBERT EGON GRAMS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 10:10 SOB Nº 20243500840.
PROTOCOLO: 243500840 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407108362. CNPJ DA SEDE: 08961340000190.
NIRE: 41208952962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.
D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39572881-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.961.340/0001-90**

Nome: **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

Folha: 1

1) DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/05/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 101, Vila Gaúcha, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.966-224, portador do RG nº 91868490 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 072.906.959-17;

2) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-442, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, galerias pluviais e coleta de esgoto; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de cobrança de aluguel de terceiros; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade a partir deste ato se desenquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, passando para o porte demais.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

1) DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/05/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 101, Vila Gaúcha, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.966-224, portador do RG nº 91868490 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 072.906.959-17;

2) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-442, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

Folha: 2

nome **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, galerias pluviais e coleta de esgoto; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de cobrança de aluguel de terceiros; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS	36.500	50	R\$ 36.500,00
HUBERT EGON GRAMS	36.500	50	R\$ 36.500,00
Total	73.000	100	R\$ 73.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção

das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **HUBERT EGON GRAMS** e **DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90

NIRE: 41208952962

Folha: 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de setembro de 2024.

DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS

HUBERT EGON GRAMS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. H. M. GRAMS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07290695917	DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS
59869747949	HUBERT EGON GRAMS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024 14:08 SOB Nº 20246695293.
PROTOCOLO: 246695293 DE 11/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413016423. CNPJ DA SEDE: 08961340000190.
NIRE: 41208952962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2024.
D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 13000 / 2026

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-KDULPNXQFBPXLJ-3

Requerente:

Nome/Razão: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

3006247

CNPJ/CPF: 08.961.340/0001-90

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 407

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Marechal Cândido Rondon

FINALIDADE

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 16/07/2026.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 16 de julho de 2026



WGT191203-000-KDULPNXQFBPXLJ-3

Folha: 1

1) DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/05/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 101, Vila Gaúcha, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.966-224, portador do RG nº 91868490 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 072.906.959-17;

2) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-442, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para: **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS**, possuidor do capital no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) dividido em 36.500 (trinta e seis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere por venda onerosa a totalidade de suas quotas para o sócio **HUBERT EGON GRAMS**, dando plena geral e rasa quitação das quotas vendidas, se retirando da sociedade neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme modificações havidas o capital social de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
HUBERT EGON GRAMS	73.000	100	R\$ 73.000,00
Total	73.000	100	R\$ 73.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade a partir deste ato será administrada pelo sócio **HUBERT EGON GRAMS**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Folha: 2

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

1) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-442, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, galerias pluviais e coleta de esgoto; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de cobrança de aluguel de terceiros; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

Folha: 3

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
HUBERT EGON GRAMS	73.000	100	R\$ 73.000,00
Total	73.000	100	R\$ 73.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **HUBERT EGON GRAMS**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis

Folha: 4

requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 23 de outubro de 2025.

DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS

HUBERT EGON GRAMS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07290695917	DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS
59869747949	HUBERT EGON GRAMS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2025 11:18 SOB N° 20255310587.
PROTOCOLO: 255310587 DE 27/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517062705. CNPJ DA SEDE: 08961340000190.
NIRE: 41208952962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2025.
GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.961.340/0001-90

Certidão nº: 49419443/2026

Expedição: 21/05/2026, às 17:31:21

Validade: 17/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.961.340/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

Folha: 1

1) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Área Acs ao Anel Viário, 85028, Arroio Fundo, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.969-899, portador da CNH nº 02483567162 DETRAN, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: serviços combinados de escritório e apoio administrativo, compra e venda de imóveis próprios, construção de edifícios, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, atividades paisagísticas, construção de redes de abastecimento de água, galerias pluviais e coleta de esgoto, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de cobrança de aluguel de terceiros, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, prestação de serviços de locação de mão de obra temporária; comércio atacadista especializado de materiais de construção, cimento asfáltico de petróleo (cap); - construção de rodovias e ferrovias: aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), e obras de pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

1) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Área Acs ao Anel Viário, 85028, Arroio Fundo, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.969-899, portador da CNH nº 02483567162 DETRAN-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146.

Folha: 2

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços combinados de escritório e apoio administrativo, compra e venda de imóveis próprios, construção de edifícios, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, atividades paisagísticas, construção de redes de abastecimento de água, galerias pluviais e coleta de esgoto, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de cobrança de aluguel de terceiros, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, prestação de serviços de locação de mão de obra temporária; comércio atacadista especializado de materiais de construção, cimento asfáltico de petróleo (cap); - construção de rodovias e ferrovias: aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbruq), e obras de pavimentação;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
HUBERT EGON GRAMS	73.000	100	R\$ 73.000,00
Total	73.000	100	R\$ 73.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **HUBERT EGON GRAMS**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso

Folha: 3

do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 16 de janeiro de 2026.

HUBERT EGON GRAMS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59869747949	HUBERT EGON GRAMS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2026 10:32 SOB Nº 20260251607.
PROTOCOLO: 260251607 DE 19/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601967304. CNPJ DA SEDE: 08961340000190.
NIRE: 41208952962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2026.
GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Pregão Eletrônico n.º 65/2026

A Empresa **GRAMS EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 08.961.340/0001-90, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, sito à Rua Santa Catarina, n.º 407, CEP 85960-146, Telefone (45) 3254-7934, E-mail contato@primeemp.com.br, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Marechal Cândido Rondon – PR, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCO VICENZO GIORDANI
Data: 21/07/2026 09:22:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável Técnico do Licitante pela visita
Nome: GLAUCO VICENZO GIORDANI
CREA N.º: PR-153033/D
Assinatura:

HUBERT EGON
GRAMS:59869747
949
Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.07.21 10:29:33 -03'00'

Representante Legal da Empresa
Nome: HUBERT EGON GRAMS
CPF: 598.697.479-49
Assinatura:

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Pregão Eletrônico n.º 65/2026

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuará na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

1	Nome: GLAUCO VICENZO GIORDANI	
	Título: Engenheiro Civil	CREA n.º PR-153033/D
	Atribuição: Responsável pelo acompanhamento da obra	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

O referido responsável registrara as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Marechal Cândido Rondon – PR, 21 de julho de 2026

HUBERT EGON
GRAMS:59869747949

Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.07.21 10:28:12 -03'00'

Representante Legal da Empresa
Nome: HUBERT EGON GRAMS
CPF: 598.697.479-49

 Documento assinado digitalmente
GLAUCO VICENZO GIORDANI
Data: 21/07/2026 09:22:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico:
Nome: GLAUCO VICENZO GIORDANI
CREA N.º PR-153033/D

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Pregão Eletrônico n.º 65/2026

O Signatário da presente, **HUBERT EGON GRAMS**, Carteira de Identidade n.º 4.484.618-7, representante legal, em nome da Empresa **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 08.961.340/0001-90, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

☎ (45) 3254-7934 / 99937-0214

📷 @grupoprimeempreendimentos

✉ contato@primeemp.com.br

📍 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

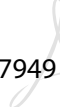
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Marechal Cândido Rondon – PR, 21 de julho de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: HUBERT EGON GRAMS CPF: 598.697.479-49 Assinatura:	HUBERT EGON GRAMS:59869747949  Assinado de forma digital por HUBERT EGON GRAMS:59869747949 Dados: 2026.07.21 10:26:07 -03'00'
---	--

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
ANEXO XIII

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Pregão Eletrônico n.º 65/2026

Eu, **HUBERT EGON GRAMS**, RG 4.484.618-7, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 08.961.340/0001-90, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Marechal Cândido Rondon – PR, 21 de julho de 2026

HUBERT EGON

GRAMS:59869747949

Assinado de forma digital por HUBERT
EGON GRAMS:59869747949
Dados: 2026.07.21 10:27:36 -03'00'

Representante Legal da Empresa:

Nome: HUBERT EGON GRAMS

CPF: 598.697.479-49

☎ (45) 3254-7934 / 99937-0214

📱 @grupoprimeempreendimentos

✉ contato@primeemp.com.br

📍 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250001897

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GLAUCO VICENZO GIORDANI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI**

Registro: **PR-153033/D**

RNP: **1715302982**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720242849613** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/05/2024 Baixada em: 17/03/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA** CNPJ: **77.116.663/0001-09**

Rua: **AVENIDA TUCUNDUVA** Nº: 833

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA ROSA** UF: **PR** CEP: **85930-000**

Contrato: **celebrado em 16/05/2024**

Valor do contrato: **R\$ 100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA BRASIL TRECHO II** Nº: **S/N**

Bairro: **AREA RURAL**

Cidade: **NOVA SANTA ROSA**

UF: **PR**

CEP: **85930-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,409815 x -53,950709**

Data de início: **16/05/2024** Conclusão efetiva: **22/01/2025**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**

CNPJ: **77.116.663/0001-09**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 23452,03 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250001897/2025

28/03/2025 15:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 78061/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 78061/2025.

CAT nº 1720250001897 de 26/03/2025, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de realização de atividades técnicas, que o profissional Glauco Vincenzo Giordani, engenheiro civil, CREA PR 153033/D, prestou os serviços abaixo especificados, como Responsável Técnico da D. H. M. Grams & CIA Ltda.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

1 – Contrato Administrativo de Obras n.º 024/2024 – referente à Concorrência Pública n.º 001/2024 do Município de Nova Santa Rosa, estado do Paraná.

2 – ART n.º 1720242849613

3 – Objeto do Contrato: Execução de obra de pavimentação asfáltica na estrada Rural Trecho II da Linha Brasil, com largura de 6,00m de asfalto e 7,00 m de base e sub-base, perfazendo uma área total de pavimentação de 3.350,29 m de extensão e área total de 23.452,03 metros quadrados.

4 – Contratante dos Serviços:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa/PR

CNPJ: 77.116.663/0001-09

Avenida Tucunduva, 833, Centro – Nova Santa Rosa/PR

5 – Empresa contratada para a execução dos serviços:

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ: 08.961.340/0001-90

Rua Santa Catarina, n.º 407, Centro - Marechal Cândido Rondon/PR

6 – Período de Execução: Início: 16/05/2024 – Final: 22/01/2025

7 – Endereço da Obra: Estrada Rural Linha Brasil, Trecho II, S/N – Área Rural de Nova Santa Rosa/PR CEP: 85.930-000





NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Execução de obras de pavimentação asfáltica na Estrada Rural Trecho II da Linha Brasil, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra (empreitada por preço global), conforme o Instrumento de Repasse nº 4117222/2023 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ITAIPU BINACIONAL e de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, perfazendo uma área total de 23.452,03 m².

PLANILHA DE DETALHAMENTO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - LINHA BRASIL TRECHO II		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	3,75
1.1.2.	REGULARIZAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LEITO	M2	23.452,03
1.2.	SUB-BASE		
1.2.0.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	3.517,80
1.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3xKM	92.870,04



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

1.3.	BASE		
1.3.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	2.345,20
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3xKM	61.913,36
1.4.	REVESTIMENTO		
1.4.1.	IMPRIMAÇÃO		
1.4.1.1.	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM	M2	23.452,03
1.4.1.2.	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	28,14
1.4.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO		
1.4.2.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCL. FORNEC. DA EMULSÃO	M2	23.452,03
1.4.2.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	11,73
1.4.3.	CBUQ		
1.4.3.	C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP	T	1.507,63
1.4.3.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	90,46
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3xKM	15.920,58



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

1 – Identificação do Responsável Técnico:

Glauco Vincenzo Giordani

Engenheiro Civil

CREA PR 153033/D

ART n.º 1720242849613

2 – Período de participação nos serviços: Início: 16/05/2024 – Final: 22/01/2025

3 – Valor de Obra: R\$ 2.584.808,12 (Dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oito Reais e doze centavos)

Declaro para os devidos fins que todas as atividades foram executadas em conformidade com as condições do edital de licitação e seus anexos, bem como, foram desenvolvidas conforme o objeto do contrato, descrições das atividades e descrições da ART.

Nova Santa Rosa, 13 de Março de 2025

**MATHEUS
CALHAU
BOTELHO:08
120716973**

Assinado digitalmente por MATHEUS
CALHAU BOTELHO:08120716973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
MATHEUS CALHAU
BOTELHO:08120716973
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização:
Data: 2025.03.13 10:14:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Matheus Calhau Botelho
Eng. Civil
Município de Nova Santa Rosa/PR
CREA-PR 161.690/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250000211

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GLAUCO VICENZO GIORDANI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI**

Registro: **PR-153033/D**

RNP: **1715302982**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720250190102** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **13/01/2025** Baixada em: **13/01/2025** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Rua: **R ALDIR PEDRON Nº: 898**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PALOTINA** UF: **PR** CEP: **85950-011**

Contrato: **celebrado em 29/04/2024** Vinculado a ART: **1720250103765**

Valor do contrato: **R\$ 100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA RURAL KD123 Nº: S/N**

Bairro: **AREA RURAL**

Cidade: **PALOTINA**

UF: **PR**

CEP: **85950-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,245727 x -53,823504**

Data de início: **06/05/2024** Conclusão efetiva: **18/11/2024**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 25830 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 1309,47 M2; 3- Execução de obra de aplicação de outros materiais , 51660 M2**

Observações:

1. (Recape em CBUQ) 2. (faixa de sinalização horizontal) 3. (Pintura de ligação)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000211/2025

14/01/2025 10:57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 86877/2025.

CAT nº 1720250000211 de 14/01/2025, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250000211

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 8687/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 8687/2025.

CAT nº 1720250000211 de 14/01/2025, página 2 de 7





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro – Palotina / PR – CEP 85950.000
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de realização de atividades técnicas, que o profissional Glauco Vincenzo Giordani, engenheiro civil, CREA PR 153033/D, prestou os serviços abaixo especificados, como Responsável Técnico da D. H. M. Grams & CIA Ltda.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

1 – Contrato Administrativo de Obras n.º 254/2024 – referente à Concorrência Pública n.º 06/2023 do Município de Palotina, estado do Paraná.

2 – ART n.º 1720250103765

3 – Objeto do Contrato: Obra de recape com a utilização de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), na estrada rural KD-123, com 4.100,00 metros de extensão e área total de 25.830,00 metros quadrados

4 – Contratante dos Serviços:

Prefeitura Municipal de Palotina/PR

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Rua Aldir Pedron, n.º 898, Centro – Palotina/PR

5 – Empresa contratada para a execução dos serviços:

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ: 08.961.340/0001-90

Rua Santa Catarina, n.º 407, Centro - Marechal Cândido Rondon/PR

6 – Período de Execução: Início: 06/05/2024 – Final: 18/11/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro – Palotina / PR – CEP 85950.000
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7 – Endereço da Obra: Estrada Rural KD 123, S/N – Área Rural de Palotina/PR
CEP: 85.950-000

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Execução de obra de engenharia de pavimentação asfáltica, contemplando a execução de 25.830,00 m² de reperfilagem em concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ Faixa “F”) sobre pavimento de pedras irregulares, com espessura média de 2,00 cm, bem como a aplicação de pintura de ligação para a execução desta camada de pavimento. Execução de 25.830,00 m² de recape em concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ Faixa “C”) sobre camada de reperfilagem, com espessura média de 5,00 cm, bem como a aplicação de pintura de ligação para a execução desta camada de pavimento. Execução de 1.309,47 m² de sinalização viária horizontal e execução dos devidos controles tecnológico das emulsões e materiais betuminosos.

PLANILHA DE DETALHAMENTO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
1.1.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro – Palotina / PR – CEP 85950.000
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 3,00M X 1,50M)	UN	1,00
1.3.	REPERFILAGEM		
1.3.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	25.830,00
1.3.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	12,91
1.3.3.	REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T)	T	1.626,16
1.3.4.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	81,30
1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.431,73
1.4.	RECAPE		
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	25.830,00
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	12,91
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA "C" DNIT, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	1.291,50
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.726,75
1.5.	SINALIZAÇÃO		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro – Palotina / PR – CEP 85950.000
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1.5.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA	M2	1.309,47
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
1.6.1.	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	56,00
1.6.2.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	45,00
1.6.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	45,00
1.6.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	45,00
1.6.5.	ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	45,00
1.6.6.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS	UN	45,00
1.6.7.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	45,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

1 – Identificação do Responsável Técnico:

Glauco Vincenzo Giordani

Engenheiro Civil

CREA PR 153033/D

ART n.º 1720250103765

2 – Período de participação nos serviços: Início: 06/05/2024 – Final: 18/11/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro – Palotina / PR – CEP 85950.000
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ 76.208.487/0001-64



3 – Valor de Obra: R\$ 2.379.632,97 (Dois milhões trezentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e dois Reais e noventa e sete centavos)

Declaro para os devidos fins que todas as atividades foram executadas em conformidade com as condições do edital de licitação e seus anexos, bem como, foram desenvolvidas conforme o objeto do contrato, descrições das atividades e descrições da ART.



Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI
Data: 08/01/2025 13:38:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Palotina, 08 de janeiro de 2025

Paulo Roberto Delai Locatelli
Eng. Civil
Município de Palotina-PR
CREA-PR 136.179/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86877/2025.

CAT nº 1720250000211 de 14/01/2025, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250004613

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GLAUCO VICENZO GIORDANI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI**

Registro: **PR-153033/D**

RNP: **1715302982**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720254040946** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2025 Baixada em: 16/07/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Rua: **R ALDIR PEDRON** Nº: **898**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PALOTINA** UF: **PR** CEP: **85950-011**

Contrato: **celebrado em 19/09/2024** Vinculado a ART: **1720245693746**

Valor do contrato: **R\$ 100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA RURAL KD-127** Nº: **S/N**

Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **PALOTINA**

UF: **PR**

CEP: **85950-011**

Coordenadas Geográficas: **-24,277573 x -53,858306**

Data de início: **19/09/2024** Conclusão efetiva: **17/01/2025**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação , 20240 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 271,18 M2**

Observações:

ESTRADA RURAL KD-127

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250004613/2025

18/07/2025 17:38





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250004613

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 187441/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187441/2025.

CAT nº 1720250004613 de 17/07/2025, página 2 de 7





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011

CNPJ 76.208.487/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de realização de atividades técnicas, que o profissional Glauco Vincenzo Giordani, engenheiro civil, CREA PR 153033/D, prestou os serviços abaixo especificados, como Responsável Técnico da D. H. M. Grams & CIA Ltda.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

1 – Contrato Administrativo de Obras n.º 253/2024 – referente à Concorrência Pública n.º 06/2023 do Município de Palotina, estado do Paraná.

2 – ART n.º 1720245693746

3 – Objeto do Contrato: Obra de recape com a utilização de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), na estrada rural KD-127, com 3.680,00 metros de extensão e área total de 20.240,00 metros quadrados

4 – Contratante dos Serviços:

Prefeitura Municipal de Palotina/PR

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Rua Aldir Pedron, n.º 898, Centro – Palotina/PR

5 – Empresa contratada para a execução dos serviços:

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ: 08.961.340/0001-90

Rua Santa Catarina, n.º 407, Centro - Marechal Cândido Rondon/PR

6 – Período de Execução: Início: 19/09/2024 – Final: 17/01/2025

7 – Endereço da Obra: Estrada Rural KD 127, S/N – Área Rural de Palotina/PR

CEP: 85.950-000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011

CNPJ 76.208.487/0001-64

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Execução de obra de engenharia de pavimentação asfáltica, contemplando a execução de 20.240,00 m² de reperfilagem em concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ Faixa “F”) sobre pavimento de pedras irregulares, com espessura média de 2,00 cm, bem como a aplicação de pintura de ligação para a execução desta camada de pavimento. Execução de 20.240,00 m² de recape em concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ Faixa “C”) sobre camada de reperfilagem, com espessura média de 5,00 cm, bem como a aplicação de pintura de ligação para a execução desta camada de pavimento. Execução de 271,18 m² de sinalização viária horizontal e execução dos devidos controles tecnológico das emulsões e materiais betuminosos.

PLANILHA DE DETALHAMENTO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00
1.1.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 3,00M X 1,50M)	UN	1,00
1.3.	REPERFILAGEM		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011

CNPJ 76.208.487/0001-64

1.3.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	20.240,00
1.3.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	10,12
1.3.3.	REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T)	T	1.012,00
1.3.4.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	50,60
1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.857,60
1.4.	RECAPE		
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	20.240,00
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	10,12
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA "C" DNIT, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	1.012,00
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12,144.00
1.5.	SINALIZAÇÃO		
1.5.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA	M2	271,18
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
1.6.1.	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	52,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011

CNPJ 76.208.487/0001-64

1.6.2.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	36,00
1.6.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	36,00
1.6.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	36,00
1.6.5.	ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	36,00
1.6.6.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS	UN	36,00
1.6.7.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	36,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

1 – Identificação do Responsável Técnico:

Glauco Vincenzo Giordani

Engenheiro Civil

CREA PR 153033/D

ART n.º 1720245693746

2 – Período de participação nos serviços: Início: 19/09/2024 – Final: 17/01/2025

3 – Valor de Obra: R\$ 2.004,360.87 (Dois milhões quatro mil trezentos e sessenta Reais e oitenta e sete centavos)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011
CNPJ 76.208.487/0001-64

Declaro para os devidos fins que todas as atividades foram executadas em conformidade com as condições do edital de licitação e seus anexos, bem como, foram desenvolvidas conforme o objeto do contrato, descrições das atividades e descrições da ART.

Palotina, 23 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI
Data: 24/06/2025 08:27:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto Delai Locatelli
Eng. Civil
Município de Palotina-PR
CREA-PR 136.179/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 187441/2025.

CAT nº 1720250004613 de 17/07/2025, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250004617

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GLAUCO VICENZO GIORDANI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI**

Registro: **PR-153033/D**

RNP: **1715302982**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720254041128** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **16/07/2025** Baixada em: **16/07/2025** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Rua: **R ALDIR PEDRON** Nº: **898**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PALOTINA** UF: **PR** CEP: **85950-011**

Contrato: **celebrado em 11/11/2024** Vinculado a ART: **1720246618721**

Valor do contrato: **R\$ 100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA RURAL KD-134** Nº: **S/N**

Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **PALOTINA**

UF: **PR**

CEP: **85950-011**

Coordenadas Geográficas: **-24,285454 x -53,925529**

Data de início: **19/11/2024** Conclusão efetiva: **19/05/2025**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação , 30586,5 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 1266,71 M2**

Observações:

ESTRADA RURAL KD-134

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250004617/2025

18/07/2025 17:38

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 188128/2025.

CAT nº 1720250004617 de 17/07/2025, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250004617

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 188128/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 188128/2025.

CAT nº 1720250004617 de 17/07/2025, página 2 de 7





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011

CNPJ 76.208.487/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de realização de atividades técnicas, que o profissional Glauco Vincenzo Giordani, engenheiro civil, CREA PR 153033/D, prestou os serviços abaixo especificados, como Responsável Técnico da D. H. M. Grams & CIA Ltda.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

1 – Contrato Administrativo de Obras n.º 196/2024 – referente à Concorrência Pública n.º 06/2023 do Município de Palotina, estado do Paraná.

2 – ART n.º 1720246618721

3 – Objeto do Contrato: Obra de recape com a utilização de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), na estrada rural KD-134, com 4.855,00 metros de extensão e área total de 30.586,50 metros quadrados

4 – Contratante dos Serviços:

Prefeitura Municipal de Palotina/PR

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Rua Aldir Pedron, n.º 898, Centro – Palotina/PR

5 – Empresa contratada para a execução dos serviços:

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ: 08.961.340/0001-90

Rua Santa Catarina, n.º 407, Centro - Marechal Cândido Rondon/PR

6 – Período de Execução: Início: 19/11/2024 – Final: 19/05/2025

7 – Endereço da Obra: Estrada Rural KD 134, S/N – Área Rural de Palotina/PR

CEP: 85.950-000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011

CNPJ 76.208.487/0001-64

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Execução de obra de engenharia de pavimentação asfáltica, contemplando a execução de 30.586,50 m² de reperfilagem em concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ Faixa “F”) sobre pavimento de pedras irregulares, com espessura média de 2,00 cm, bem como a aplicação de pintura de ligação para a execução desta camada de pavimento. Execução de 30.586,50 m² de recape em concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ Faixa “C”) sobre camada de reperfilagem, com espessura média de 5,00 cm, bem como a aplicação de pintura de ligação para a execução desta camada de pavimento. Execução de 1.266,71 m² de sinalização viária horizontal e execução dos devidos controles tecnológico das emulsões e materiais betuminosos.

PLANILHA DE DETALHAMENTO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00
1.1.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES 3,00M X 1,50M)	UN	1,00
1.3.	REPERFILAGEM		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011

CNPJ 76.208.487/0001-64

1.3.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	30.586,5
1.3.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	15,29
1.3.3.	REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T)	T	1.529,32
1.3.4.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	76,47
1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.255,83
1.4.	RECAPE		
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	30.586,50
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	15,29
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA "C" DNIT, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	1.529,32
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29.139,49
1.5.	SINALIZAÇÃO		
1.5.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA	M2	1.266,71
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
1.6.1.	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	64,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011

CNPJ 76.208.487/0001-64

1.6.2.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	53,00
1.6.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	53,00
1.6.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	53,00
1.6.5.	ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	53,00
1.6.6.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS	UN	53,00
1.6.7.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	53,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

1 – Identificação do Responsável Técnico:

Glauco Vincenzo Giordani

Engenheiro Civil

CREA PR 153033/D

ART n.º 1720246618721

2 – Período de participação nos serviços: Início: 19/11/2024 – Final: 19/05/2025

3 – Valor de Obra: R\$ 3.089,446.93 (Três milhões oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis Reais e noventa e três centavos)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-011

CNPJ 76.208.487/0001-64

Declaro para os devidos fins que todas as atividades foram executadas em conformidade com as condições do edital de licitação e seus anexos, bem como, foram desenvolvidas conforme o objeto do contrato, descrições das atividades e descrições da ART.

Palotina, 23 de Junho de 2025



Documento assinado digitalmente

PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI

Data: 24/06/2025 08:27:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Roberto Delai Locatelli
Eng. Civil
Município de Palotina-PR
CREA-PR 136.179/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 188128/2025.

CAT nº 1720250004617 de 17/07/2025, página 7 de 7





DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°:
977 / 2026

Cad. Econômico:
9323

Cad. Único:
3006247

RAZÃO SOCIAL

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
08.961.340/0001-90	9323	
ENDEREÇO	NÚMERO	
RUA SANTA CATARINA	407	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	BAIRRO CENTRO	
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA	
	30,00 m²	
INÍCIO DAS ATIVIDADES		
13/02/2014		
OBSERVAÇÕES		
Ponto de referência/Escritório administrativo.		

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

8211.3/00.00: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4120.4/00.00:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213.8/00.00:OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222.7/01.00:CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313.4/00.00:OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4930.2/01.00:TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
6810.2/01.00:COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821.8/01.00:CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821.8/02.00:CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7731.4/00.00:ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732.2/01.00:ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820.5/00.00:LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8130.3/00.00:ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4211.1/01.00:CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4679.6/04.00:COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 123/2024
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 124/2024

Marechal Cândido Rondon, 10/03/2026

Código de Autenticidade:

WIS031208-555-FRAGMFTGEMKIPK-3



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.
2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

DESPACHO Nº 28869/ SEOUT-PR/ ANM/ 2023

Processo: 48069.826323/ 2021-09

Interessado(s): Mineração Drisner Ltda Epp

Destinatário(s): para publicação

Acolhendo, integralmente, a proposta da Nota Técnica SEI Nº 1691/ SEOUT- PR/ 2023, DOC. SEI nº 6520444 e, com fundamento no artigo nº 183 da Portaria do Diretor Geral do DNPM nº 155 de 12/05/2016, publicada no DOU de 17/05/2016, e no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso IV, do artigo 1º, da Portaria Nº 1056, de 30/06/2022 da Agência Nacional de Mineração, publicada no DOU em 01/07/2022, AUTORIZO a prorrogação do título de Registro de Licença e sua averbação à margem do Registro Licença nº 15/2022/ANM-PR, Publicado no DOU de 31/03/2022, com novo prazo de validade até 16/ 12/ 2027.

Este título minerário não dispensa, para a realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Cabe observar ao titular deste Título minerário tem o dever de cumprir, integralmente, a Resolução ANM Nº 68, DE 30 DE ABRIL DE 2021 que entrou em vigor em 1 de Junho de 2021. Esta Resolução dispõe sobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina - PFM e revoga as Normas Reguladoras da Mineração nº 20.4 e nº 20.5, aprovadas pela Portaria DNPM nº 237, de 18 de outubro de 2001. Como determina o Art. 23 da citada Resolução a mesma entrou em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Dieter, Gerente Regional, em 16/02/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador 6520494 e o código CRC BF2191D5.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

DESPACHO Nº 28904/ SEOOUT-PR/ ANM/ 2023

Processo: 48069.826324/ 2021-45

Interessado(s): Mineração Drisner Ltda Epp

Destinatário(s): para publicação

Acolhendo, integralmente, a proposta da Nota Técnica SEI Nº 1692/ SEOOUT - PR/ 2023, DOC. SEI nº 6520528 e, com fundamento no artigo nº 183 da Portaria do Diretor Geral do DNPM nº 155 de 12/05/2016, publicada no DOU de 17/05/2016, e no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso IV, do artigo 1º, da Portaria Nº 1056, de 30/06/2022 da Agência Nacional de Mineração, publicada no DOU em 01/07/2022, AUTORIZO a prorrogação do título de Registro de Licença e sua averbação à margem do Registro Licença nº 16/2022/ANM-PR, Publicado no DOU de 31/03/2022, com novo prazo de validade até 16/ 12/ 2027.

Este título minerário não dispensa, para a realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Cabe observar ao titular deste Título minerário tem o dever de cumprir, integralmente, a Resolução ANM Nº 68, DE 30 DE ABRIL DE 2021 que entrou em vigor em 1 de Junho de 2021. Esta Resolução dispõe sobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina - PFM e revoga as Normas Reguladoras da Mineração nº 20.4 e nº 20.5, aprovadas pela Portaria DNPM nº 237, de 18 de outubro de 2001. Como determina o Art. 23 da citada Resolução a mesma entrou em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Dieter, Gerente Regional, em 16/02/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador 6520596 e o código CRC 8261E7ED.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230000475

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GLAUCO VICENZO GIORDANI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI**

RNP: **1715302982**

Registro: **PR-153033/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720230545746** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/01/2023** Baixada em: **10/02/2023** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO FENIX** CNPJ: **12.945.864/0001-65**

Rua: **RUA 31 DE MARÇO** Nº: **943**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960-000**

Contrato: **celebrado em 01/03/2019** Vinculado a ART: **20190315923**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CHACARA N 195/196/197/198** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEAMENTO FENIX Bairro: ZONA URBANA**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,537896 x -54,033076**

Data de início: **01/03/2019** Conclusão efetiva: **01/12/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **FLAVIO DEALMO KOCH**

CNPJ: **615.821.589-91**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 26508 M2; 2- Execução de obra de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 5106 METRO; 3- Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 3079,37 METRO; 4- Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 146 UNID; 5- Execução de obra de sinalização urbana, 196 UNID; 6- Execução de obra de sinalização viária, 3705,7 M2; 7- Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 8456 M2; 8- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 13038,08 M3; 9- Execução de obra de compactação - terraplenagem , 12803,61 M3; 10- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 101 UNID; 11- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 5368,45 METRO; 12- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 21 UNID**

Observações:

4-Rampas de Acessibilidade, 5-Sinalização Vertical, 6-Sinalização Horizontal, 7-Calçamento em paver

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000475/2023

05/01/2024 17:58





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230000475

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 45448/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 45448/2023.

CAT nº 1720230000475 de 10/02/2023, página 2 de 5





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Condomínio FENIX, inscrita no 12.945.864/0001-65, com sede em Marechal Cândido Rondon, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 555, neste ato representada pelo Sr. Flávio Dealmo Koch, identificado abaixo como signatário, **ATESTA que a empresa D.H.M. GRAMS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.961.340/0001-90, sob a responsabilidade técnica do profissional **Glauco Vincenzo Giordani**, nº CREA PR-153033/D, RNP 1715302982, executou a obra conforme discriminação a seguir:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO:

Obra e serviços para o Condomínio Fenix, na cidade de Marechal Candido Rondon na CHÁCARA Nº 195/196/197/198, S/N – MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, CEP 85.960-000.

ART Nº 1720230545746

DATA DE INÍCIO: 01/03/2019

DATA DE CONCLUSÃO: 01/12/2021

DADOS DO CONTRATANTE: CONDOMÍNIO FENIX

CNPJ: 12.945.864/0001-65

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: D.H.M GRAMS E CIA LTDA

CNPJ: 08.961.340/0001-90

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO: GLAUCO VICENZO GIORDANI

TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NO CREA: 153.033/D

RNP: 1715302982

Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:



OÇAMENTO LOTEAMENTO FENIX					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO CBUQ	M²	26508.00	R\$ 69.00	R\$ 1,829,052.00
2	BOCAS DE LOBO	UNID	101.00	R\$ 950.00	R\$ 95,950.00
3	CONSTRUÇÃO DE POÇO DO VISITA COM TAMPO DE FERRO	UNID	21.00	R\$ 1,550.00	R\$ 32,550.00
4	CONTRUÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETA	M	4667.00	R\$ 39.00	R\$ 182,013.00
5	PLATIO DE ARVORES	UNID	315.00	R\$ 55.00	R\$ 17,325.00
6	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL COM TUBOS DE 40CM	UNID	1624.00	R\$ 69.00	R\$ 112,056.00
7	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL COM TUBOS DE 60CM	UNID	833.00	R\$ 109.20	R\$ 90,963.60
8	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL COM TUBOS DE 80CM	UNID	235.00	R\$ 240.00	R\$ 56,400.00
9	DISSIPADOR DE ENERGIA	UNID	1.00	R\$ 15,000.00	R\$ 15,000.00
10	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO	UNID	1.00	R\$ 850.00	R\$ 850.00
11	INSTALAÇÃO DE PLACAS	UNID	150.00	R\$ 320.00	R\$ 48,000.00
12	INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL	M	5106.00	R\$ 35.00	R\$ 178,710.00
13	PLATIO DE GRAMA	M²	6551.00	R\$ 10.00	R\$ 65,510.00
14	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER	M²	8456.00	R\$ 50.00	R\$ 422,800.00
15	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	146.00	R\$ 300.00	R\$ 43,800.00
16	PROJETO E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	UNID	225.00	R\$ 1,700.00	R\$ 382,500.00
VALOR TOTAL DA OBRA				R\$	3,573,479.60

ADITIVO - Loteamento FENIX				
Rede de Água	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Escavação mecanizada de vala em material de 1ºCat. Hmax=1,50m	m³	4689.50	R\$ 5.22	R\$ 24,479.16
Reaterro compactado	m³	4455.02	R\$ 10.44	R\$ 46,510.41
TOTAL				R\$ 70,989.58

Drenagem	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Caixa de ligação	und	2	R\$ 900.00	R\$ 1,800.00
Escavação mecanizada de vala em material de 1ºCat. Hmax=1,50m	m³	5319.52	R\$ 6.89	R\$ 36,651.51
Escavação mecanizada de vala em material de 1ºCat. Hmax=7,50m	m³	3029.06	R\$ 12.24	R\$ 37,075.75
Reaterro compactado	m³	8348.59	R\$ 1.53	R\$ 12,773.34
Tubulação ø 1,0m PA1	m	18.15	R\$ 444.04	R\$ 8,059.33
Tubulação ø 1,2m PA2	m	96.02	R\$ 681.38	R\$ 65,426.11
Tubulação ø 1,5m PA2	m	273.2	R\$ 1,316.83	R\$ 359,757.96
TOTAL				R\$ 521,543.98

Pavimentação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	m²	0	R\$ 44.66	R\$ -
Base de Brita Granular CBR > 60% E= 15cm	m²	0	R\$ 8.06	R\$ -
Sub-Base de Brita Granular CBR > 20% E= 10cm	m²	0	R\$ 5.37	R\$ -
Sub Leito Compactado	m²	0	R\$ 3.48	R\$ -
Pintura de imprimação com CM - 30	m²	0	R\$ 6.82	R\$ -
Pintura de ligação com emulsão tipo RR-2C	m²	0	R\$ 3.34	R\$ -
Calçada - Placa de concreto pré-moldado 40 x 40cm	m²	0	R\$ 50.00	R\$ -
Meio-fio / Sarjeta	m	701.45	R\$ 41.95	R\$ 29,425.83
TOTAL				R\$ 29,425.83

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 45448/2023.

CAT nº 1720230000475 de 10/02/2023, página 4 de 5





Sinalização / Acessibilidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Placas Passagem sinalizada de pedestres (A32b)	und	1	R\$ 320.00	R\$ 320.00
Placas Pare (R1)	und	5	R\$ 320.00	R\$ 1,600.00
Placas Via sem continuidade (A45)	und	5	R\$ 320.00	R\$ 1,600.00
Placas Nome de Rua	und	10	R\$ 320.00	R\$ 3,200.00
Placa Velocidade Max. Permitida 30 Km/h (R19)	und	10	R\$ 320.00	R\$ 3,200.00
Placa Velocidade Max. Permitida 40 Km/h (R19)	und	15	R\$ 320.00	R\$ 4,800.00
Tinta de cor branca (faixa de pedestre e retenção)	m²	1463.6	R\$ 49.76	R\$ 72,828.74
Tinta de cor branca (linha simples contínua)	m²	211.8	R\$ 49.76	R\$ 10,539.17
Tinta de cor amarela (linha simples contínua)	m²	2030.3	R\$ 49.76	R\$ 101,027.73
Rampas de Acessibilidade	und	0	R\$ 551.23	R\$ -
TOTAL				R\$ 199,115.63

Rede elétrica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
EXTENSÃO DE REDE ELETRICA TRIFÁSICA 13,8 kV COM CABO 35mm² - 15kV COMPACTA, COM 2 TRANSFORMADORES EM 13,8KV, REDE DE BT QUADRUPLIX 70mm², CONFORME PROJETO COM PADRÃO DA ILUMINACAO PUBLICA: BRAÇO BR-3/LED 120W NORMATIZADO	un	0	R\$ 1,700.00	R\$ -
TOTAL				R\$ -

Paisagismo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Quaresmeira / Tibouchina Granulosa	und	157	R\$ 55.00	R\$ 8,635.00
Manaca da Serra / Tibouchina Mutabilis	und	160	R\$ 55.00	R\$ 8,800.00
Gramma esmeralda	m²	0	R\$ 10.00	R\$ -
TOTAL				R\$ 17,435.00

TOTAL			R\$	838,510.02
--------------	--	--	------------	-------------------

Marechal Candido Rondon, 26/12/2022

FLAVIO DEALMO

KOCH:61582158991

Assinado de forma digital por

FLAVIO DEALMO

KOCH:61582158991

Dados: 2023.01.30 17:21:57 -03'00'

Flávio Dealmo Koch

CPF 615.821.589-91

Representante Condomínio Fenix

GLAUCO VICENZO

GIORDANI:06322706918

Assinado de forma digital por GLAUCO

VICENZO GIORDANI:06322706918

Dados: 2023.01.31 11:36:34 -03'00'

Glauco Vincenzo Giordani

Responsável técnico

CREA – 153.033/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720220003300

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GLAUCO VICENZO GIORDANI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI**

RNP: **1715302982**

Registro: **PR-153033/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720223013165** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **07/06/2022** Baixada em: **01/08/2022** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DO IPES** CNPJ: **28.168.885/0001-51**

Rua: **RUA SANTA CATARINA Nº: 407**

Complemento: **SALA 2 Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960-000**

Contrato: **celebrado em 15/01/2019 Vinculado a ART: 1720222519642**

Valor do contrato: **R\$ 1.450.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CHACARA 49 E 50 - ZONA URBANA Nº: S/N**

Complemento: **CHACARA 49 E 50 Bairro: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS IPÊS**

Cidade: **PALOTINA**

UF: **PR**

CEP: **85950-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,286466 x -53,821865**

Data de início: **15/01/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2019**

Finalidade:

Proprietário: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DO IPES**

CNPJ: **28.168.885/0001-51**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação , 6928,26 M2; 2- Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 41000 METRO**

Observações:

INFRA-ESTRUTURA NO COND. RES. DOS IPÊS INCLUSO A PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS.

Informações complementares:

"O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 20/11/2018 A 02/11/2019, e reiniciou em 22/12/2020."

Observações da certidão:

O Crea certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003300/2022

05/01/2024 17:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 132133/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 132133/2022.

CAT nº 1720220003300 de 01/08/2022, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Condomínio Residencial dos Ipês

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D.H.M. GRAMS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.961.340/0001-90, estabelecida na Rua Santa Catarina, 407, Sala 2, Centro na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **GLAUCO VICENZO GIORDANI**, CREA n.º 153033/D PR, executou para o **CONDOMÍNIO FECHADO RESIDENCIAL DOS IPÊS** obra e serviços, na cidade de **PALOTINA/PR**, conforme discriminação a seguir:

Dados da Obra/Serviço

Obra e serviços para o **CONDOMÍNIO FECHADO RESIDENCIAL DOS IPÊS** na cidade de **PALOTINA/PR**

Número do Contrato: 01/2019

Valor da Obra: 1.450.000,00

ART nº 1720223013165

Local da Obra: CHACARÁ Nº 49 E 50 situado na Zona urbana no Município de Palotina – Paraná.

Data de início: 15/01/2019

Data de conclusão: 31/12/2019

Dados do Contratante

Razão Social: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO IPÊS
CNPJ: 28.168.885/0001-51

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: D.H.M. GRAMS E CIA LTDA
CNPJ: 08.961.340/0001-90

Dados dos Responsáveis Técnicos

Nome completo: GLAUCO VICENZO GIORDANI
Título profissional: Engenheiro Civil
Registro no Crea: 153033/D
RNP: 1715302982

Rua Juscelino Kubitschek, 3344 – Palotina - PR
Contato: (44) 99947-4040
CNPJ: 28.168.885/0001-51



Condomínio Residencial dos Ipês

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS

ITEM	ORÇAMENTO RES. DOS IPÊS - PALOTINA				
	Rede de Água	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de obra com serviços de topografia	m	2080,00	R\$ 1,25	R\$ 2.605,82
2	Escavação mecanizada de vala em material de 1º Cat. Hmax=1,50m	m³	1248,00	R\$ 4,87	R\$ 6.080,26
3	Reaterro compactado	m³	1185,60	R\$ 16,01	R\$ 18.979,08
4	Fornecimento e assentamento de tubo de polietileno de alta densidade, PEAD, PE80, PN12,5, DE=63mmx5,8mm	m	1860,00	R\$ 49,19	R\$ 91.499,50
5	Fornecimento e assentamento de tubo de polietileno de alta densidade, PEAD, PE80, PN12,5, DE=110mmx10mm	m	505,00	R\$ 146,79	R\$ 74.127,13
6	Registro de gaveta em ferro fundido DN63mm flangeado	und	2,00	R\$ 1.442,11	R\$ 2.884,22
7	Colarinho flange DN63 transição PEADxMetal	und	4,00	R\$ 136,49	R\$ 545,94
8	Abrigo para registros, inclusive tampão em ferro fundido padrão SANEPAR.	und	3,00	R\$ 1.089,94	R\$ 3.269,81
9	Tê PEAD DN110mm	und	1,00	R\$ 464,44	R\$ 464,44
10	Tê PEAD DN63mm	und	9,00	R\$ 253,53	R\$ 2.281,76
11	Curva 90º PEAD DN63mm	und	1,00	R\$ 170,99	R\$ 170,99
12	Curva 45º PEAD DN63mm	und	6,00	R\$ 170,99	R\$ 1.025,96
13	Luva de redução 110 x 63mm PEAD	und	1,00	R\$ 297,23	R\$ 297,23
14	CAP DN110mm PEAD	und	1,00	R\$ 370,78	R\$ 370,78
15	CAP DN63mm PEAD	und	1,00	R\$ 174,60	R\$ 174,60
TOTAL					R\$ 204.777,52
	Drenagem	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Boca de lobo simples	und	28	R\$ 765,60	R\$ 21.436,80
17	Poço de visita	und	11	R\$ 1.531,20	R\$ 16.843,20
18	Tubulação ø 0,4m	m	221	R\$ 79,29	R\$ 17.522,10
19	Tubulação ø 0,6m	m	592	R\$ 129,19	R\$ 76.478,91
20	Tubulação ø 0,8m	m	114	R\$ 252,65	R\$ 28.801,87
21	Dissipador de Energia	und	1	R\$ 12.543,76	R\$ 12.543,76
TOTAL					R\$ 173.626,64
	Rede de Esgoto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Locação de obra com serviços de topografia	m	1221,00	R\$ 1,25	R\$ 1.529,67
22	Escavação mecanizada de vala em material de 1º Cat. Hmax=1,50m	m³	857,16	R\$ 2,94	R\$ 2.517,57
23	Regularização do fundo das valas para assentamento da tubulação	m²	732,60	R\$ 7,54	R\$ 5.527,20
24	Tubo PVC JE DN150mm, fornecimento e instalação.	m	1135,00	R\$ 59,37	R\$ 67.383,59
25	Envelopamento até a metade da tubulação com areia.	m³	50,83	R\$ 94,28	R\$ 4.792,28

Rua Juscelino Kubitschek, 3344 – Palotina - PR

Contato: (44) 99947-4040

CNPJ: 28.168.885/0001-51





Condomínio Residencial dos Ipês

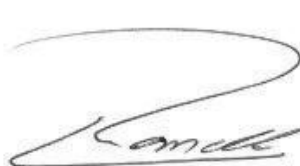
26	Reaterro e compactação das laterais da tubulação	m ³	520,39	R\$ 10,76	R\$ 5.599,48
27	Execução de terminal de inspeção e limpeza (TIL)	und	6,00	R\$ 1.422,78	R\$ 8.536,65
28	Execução de poço de visita (PV).	und	12,00	R\$ 1.896,68	R\$ 22.760,20
29	Execução de poço de inspeção (PI).	und	4,00	R\$ 1.717,94	R\$ 6.871,75
TOTAL					R\$ 125.518,39
Pavimentação		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm	m ²	6928,26	R\$ 54,69	R\$ 378.937,47
31	Base de Brita Granular CBR > 60% E= 15cm	m ³	1039,767	R\$ 68,90	R\$ 71.644,11
32	Sub-Base de Brita Granular CBR > 20% E= 15cm	m ³	1039,767	R\$ 68,90	R\$ 71.644,11
33	Sub Leito Compactado E= 15cm (diesel R\$ 5)	m ²	6931,78	R\$ 1.990,56	R\$ 1.990,56
34	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0 cm	m ²	3153	R\$ 57,88	R\$ 182.501,35
35	Base de Brita Granular CBR > 60% E= 15cm	m ³	477,45	R\$ 68,90	R\$ 32.898,21
36	Sub-Base de Pedra Rachão CBR > 20% E= 20cm	m ³	636,6	R\$ 68,90	R\$ 43.864,29
37	Sub Leito Compactado E= 20cm (diesel R\$ 5)	m ²	3183	R\$ 1.116,23	R\$ 1.116,23
38	Meio-fio / Sarjeta	m	2001,05	R\$ 41,95	R\$ 83.953,81
TOTAL					R\$ 784.596,32
Sinalização / Acessibilidade		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	Placas Pare (R1)	und	5	R\$ 370,55	R\$ 1.852,75
40	Placa Velocidade Max. Permitida (R19)	und	8	R\$ 293,99	R\$ 2.351,92
41	Placas Nome Nominal (PNN)	und	4	R\$ 329,21	R\$ 1.316,83
42	Pintura de Faixas de Pedestres (Tinta Retrorefletiva COR: Branca)	m ²	211,2	R\$ 48,85	R\$ 10.316,12
43	Pintura de Seta de Posicionamento na Faixa (Tinta Retrorefletiva COR: Branca)	m ²	35,65	R\$ 48,85	R\$ 1.741,33
44	Pintura de Faixa de Tráfego (Tinta Retrorefletiva COR: Branca)	m ²	78,4	R\$ 48,85	R\$ 3.829,47
45	Pintura Rampa de Acessibilidade COR: Azul	und	34	R\$ 48,85	R\$ 1.660,74
46	Rampas de Acessibilidade	und	34	R\$ 306,24	R\$ 10.412,16
TOTAL					R\$ 33.481,33
Rede elétrica		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	EXTENSÃO DE REDE ELETRICA TRIFÁSICA 13,8 kV COM CABO 35mm ² - 15kV COMPACTA, COM 2 TRANSFORMADORES EM 13,8KV, REDE DE BT QUADRUPLIX 70mm ² , COM PADRÃO DA ILUMINACAO PUBLICA: BRAÇO BR-3/LED 120W NORMATIZADO CONFORME PROJETO	und	1	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00
TOTAL					R\$ 128.000,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS : R\$ 1.450.000,00					

Rua Juscelino Kubitschek, 3344 – Palotina - PR
 Contato: (44) 99947-4040
 CNPJ: 28.168.885/0001-51



Condomínio Residencial dos Ipês

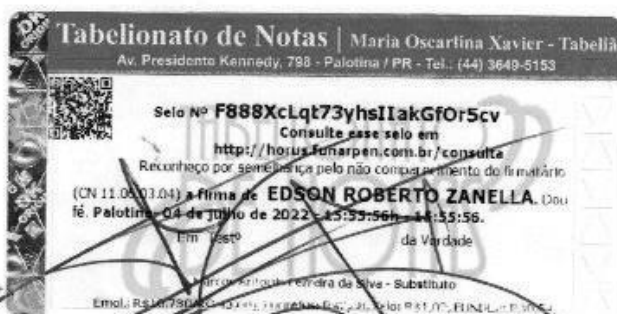
Marechal Candido Rondon, 06/01/2022.


CARTÓRIO
XAVIER

Edson Roberto Zanella

CPF 603.396.679-15

Representante Condomínio Residencial dos Ipês




CREA 153033/D

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

20 Serviço de Registro Civil e
5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIA DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420

Selo nº F227XqMqtEQea23jnDa133lj
Valde esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA assinatura de GLAUCO
VICENZO GIORDANI "0078" 729462 - Dou fé
Cascavel, 05 de julho de 2022 - 15:42:04h
Em Teste da Verdade
Juliana Verginia Spotti da Paz - Escrevente
Emol: R\$5,35 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP
R\$0,27, ISSQN: R\$0,13. Total: R\$8,11



Rua Juscelino Kubitschek, 3344 - Palotina - PR

Contato: (44) 99947-4040

CNPJ: 28.168.885/0001-51



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230005973

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GLAUCO VICENZO GIORDANI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI**

RNP: **1715302982**

Registro: **PR-153033/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720234940712** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **21/09/2023** Baixada em: **21/09/2023** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO MORUMBI** CNPJ: **11.396.020/0001-40**

Rua: **RUA DEONATO SCHWAB** Nº: **2266**

Complemento: **Bairro: LOTEAMENTO ÁGUIA BRANCA**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960-000**

Contrato: **celebrado em 01/06/2019** Vinculado a ART: **1720221550589**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LOTE RURAL 56B** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEAMENTO MORUMBI** Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,580896 x -54,048595**

Data de início: **01/06/2019** Conclusão efetiva: **21/12/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **CRISTIANE CARLA JOHANN**

CNPJ: **021.370.229-07**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1854,65 METRO; 2- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 41 UNID; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 23 UNID; 4- Execução de obra de sistema de água potável , 2009,8 METRO; 5- Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1465,6 METRO; 6- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 15068,65 M2; 7- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 2697,2 METRO; 8- Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 5264,3 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - LOTEAMENTO / LOTEAMENTO MORUMBI | item 8 - Calçada

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 02/11/2019.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 22/12/2020.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005973/2023

05/01/2024 17:58

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 2905202023.

CAT nº 1720230005973 de 06/11/2023, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230005973

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 290520/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 290520/2023.

CAT nº 1720230005973 de 06/11/2023, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Condomínio Morumbi, inscrita no 11.396.020/0001-40, com sede em Marechal Cândido Rondon, na Rua Deonato Schwab, nº 2266, neste ato representada pela Srª. Cristiane Carla Johann, identificado abaixo como signatário, **ATESTA** que a empresa **D.H.M. GRAMS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.961.340/0001-90, sob a responsabilidade técnica do profissional **Glauco Vincenzo Giordani**, nº CREA PR-153033/D, RNP 1715302982, executou a obra conforme discriminação a seguir:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO:

Obra e serviços para o Condomínio Fenix, na cidade de Marechal Candido Rondon no Lote Rural 56B – Loteamento Morumbi Zona Urbana, S/N – MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, CEP 85.960-000.

ART N° 1720234940712

DATA DE INÍCIO: 01/06/2019

DATA DE CONCLUSÃO: 21/12/2021

DADOS DO CONTRATANTE: CONDOMÍNIO MORUMBI

CNPJ: 11.396.020/0001-40

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: D.H.M GRAMS E CIA LTDA

CNPJ: 08.961.340/0001-90

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO: GLAUCO VICENZO GIORDANI

TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NO CREA: 153.033/D

RNP: 1715302982

Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:



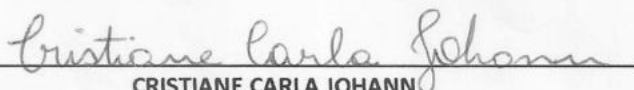
Rede de Água	Unidade	Quantidade
Escavação mecanizada de vala em material de 1ª Cat. Hmax=	m³	526.50
Reaterro compactado	m³	526.50
Tubo PVC PBA JEI DN75mm	m	292.50
Tubo PVC PBA JEI DN50mm	m	1717.30
Conexões de 50 e 75mm	unid	35.00

Rede de Esgoto	Unidade	Quantidade
Escavação mecanizada de vala em material de 1ª Cat. Hmax=	m³	2198.40
Tubo PVC JE DN150mm, fornecimento e instalação.	m	1465.60
Cama de areia para assentamento da tubulação	m³	61.01
Execução de terminal de inspeção e limpeza (TIL)	und	9.00
Execução de poço de visita (PV).	und	15.00

Drenagem	Unidade	Quantidade
Escavação e reaterro mecanizado de vala em material de 1ª	m³	3950.00
Tubulação em concreto Ø 60cm PA2	m	790.00
Poços de Visita	m	23.00
Dissipador de Velocidade Pluvial	und	1.00
Boca de lobo	unid	41.00
Dissipador de Energia	unid	1.00
Tubulação em concreto PS MF Ø 0,4m	m	500.75
Tubulação em concreto PS MF Ø 0,6m	m	1353.90

Pavimentação	Unidade	Quantidade
Corte e Aterro mecanizado para material de 1ª categoria	m³	3767.16
Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm	m²	15068.65
Imprimação com material betuminoso, Tipo CM-30	m²	15068.65
Pintura de Ligação com material betuminoso, Tipo RR-2C	m²	15068.65
Base em Brita Graduada E=10cm	m³	1506.87
Sub-Base de Pedra Rachão E= 15cm	m²	2260.3
Compactação de Sub Leito E= 20cm	m³	3013.73
Meio-fio com Sarjeta	m	2697.2
Calçada tipo bloco de concreto intertravado (paver)	m²	5264.3

Marechal Candido Rondon, 21/09/2023



CRISTIANE CARLA JOHANN

CPF 021.370.229-07

Representante Condomínio Morumbi

Documento assinado digitalmente

gov.br

GLAUCO VICENZO GIORDANI

Data: 03/11/2023 17:55:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Glaucio Vicenzo Giordani

Responsável técnico

CREA – 153.033/D

• Rua 31 de Março, 943 • Centro • Marechal Candido Rondon-PR • CEP 85960-000 • CNPJ 12.945.864/0001-65•



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252024166018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO BENETON THIELE**

Registro.....: PR S3 128119-3

C.P.F.....: 028.537.749-37

Data Nasc.....: 14/02/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 30/03/2007 PELO(A)

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PR

CURITIBA

- PR

•ART 9532211-9

Empresa.....: R JUGLER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Proprietário.: AUTOPISTA PLANALTO SUL

Endereço Obra: BR 116 SC KM 1+200 SN

Bairro.....: CENTRO

89300 - MAFRA

- SC

Registrada em: 21/10/2024

Baixada em.. 21/10/2024

Período (Previsto) - Início: 01/08/2014 Término.....: 15/05/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5177868-8

Profissional: 128119-3 FERNANDO BENETON THIELE

EXECUCAO**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ... 3.058,98 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 2.389,58 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 3.175,48 METRO(S) CUBICO(S)

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ... 4,74 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 905,42 METRO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ... 819,94 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 5.837,07 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 17.685,94 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 674,34 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 175,44 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 5,00 UNIDADE(S)

DESCIDA D'AGUA**Certidão de Acervo Técnico nº 252024166018 emitida em 21/10/2024**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024166018
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 13,25 METRO(S)

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400135584, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024166018
21/10/2024, 16:20:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400135584
CAT nº 252024166018 de 21/10/2024, página 2 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **R. Jugler Construtora de Obras LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.847/0001-91, com sede à Avenida Affonso Penna, nº 990 – Tarumã, em Curitiba – Paraná, executou serviço para a **AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.**, conforme descrições abaixo:

Contrato APS 1304/14
Prazo 09 (nove) meses
Responsável Técnico Fernando Beneton Thiele – CREA-SC 128119-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

EXECUÇÃO DE MELHORIA DE INTERSEÇÃO NO KM 001+200 DA BR 116/SC, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAFRA.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Terraplenagem		
1.1	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 m	m³	806,17
1.2	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 50 a 200m c/carreg	m³	1.161,37
1.3	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT>10000m c/carreg para BOTA FORA	m³	1.019,44
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	1.574,03
1.5	Compactação de material de bota-fora	m³	815,55
2	Pavimentação		
2.1	Regularização do subleito	m²	7.391,78
2.2	Base de brita graduada	m³	1.293,46
2.3	Imprimação	m²	5.837,07
2.4	Pintura de ligação	m²	17.685,94
2.5	Macadame Seco / Rachão	m³	1.882,02
2.6	Concr. Asfáltico usinado a quente	m³	674,34
2.7	Demolição de pavimento flexível	m³	1.631,69
2.8	Carga e transporte mat. demolição, pavimento flexível	m³	1.631,69
2.9	Fresagem	m³	4,74
2.10	Passeio de concreto (e=0.07 m) inclusive lastro de areia (0.03m)	m²	819,94
3	Drenagem I		
3.1	Corpo BSTC D=0,60m	m	102,68
3.2	Corpo BSTC D=0,80m	m	46,34
3.3	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC (PA-3)	m	5,32
3.4	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC (PA-3)	m	21,10
3.5	Boca BSTC D=0,60 m normal AC/BC/PC	und	1,00
3.6	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 04 AC/BC	m	144,50
4	Drenagem II		

4.1	Dreno transversal raso - tipo DTR	m	43,00
4.2	Dreno sub-superficial - DSS 04 BC	m	621,66
4.3	Caixa de passagem para drenos - CP-1	und	11,00
4.4	Tubo PVC 4"	m	14,00
4.5	Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 03 AC/BC	und	4,00
4.6	Meio fio de concreto - MFC 01	m	905,42
4.7	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 AC/BC	und	1,00
4.8	Caixa coletora de sarjeta - CCS 05 AC/BC	und	1,00
4.9	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 AC/BC	und	2,00
4.10	Caixa coletora de sarjeta - CCS 09 AC/BC	und	1,00
4.5	Descida d'água tipo rap.canal retang. - DAR 02 AC/BC	m	6,50
4.6	Descida d'água aterros em degraus arm - DAD 04 AC/BC	m	6,75
4.7	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01 AC/BC	und	1,00
4.8	Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 1	und	2,00
4.9	Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 2	und	2,00
4.10	Gárgula dupla	und	9,00
4.11	Poço de visita - PV-1	und	4,00
5	Obras Complementares		
5.1	Enleivamento (grama em placa)	m²	1.786,95
5.2	Hidrossemeadura	m²	249,08
5.3	Remoção de bueiros existentes	m	14,00

- Período de Vigência do contrato: 15/07/2014 à 30/05/2015.
- Empreendimento: Pavimentação.
- Local da Obra: km 001+200 da BR 116/PR, Município de Mafra.
- Valor do Contrato: R\$ 1.447.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil Reais).
- Período de Execução do Serviço: Início 01/08/2014 – Conclusão: 15/05/2015.
- Responsável Técnico: Eng.º Fernando Beneton Thiele – CREA SC 128119-3
- ART n.º 5177868-8

Tais serviços foram desenvolvidos de modo satisfatório, não existindo fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela referida empresa.

Rio Negro, 15 de Fevereiro de 2016.

TABELÃO
Aécio Pereira

Marcos Fabrício Dutra
Gerente de Engenharia

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A

09.325.109/0001-73

Av. Afonso Petschow, 4040

Rio Negro

Industrial
PR

Conces. Rod. e Serv. relacionados

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025CNPJ: 08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.937.645,90	R\$ 18.696.447,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.768.777,00	R\$ 12.308.183,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.046.960,57	R\$ 2.374.450,72
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.450.943,22	R\$ 2.347.493,27
CAIXA		R\$ 1.450.943,22	R\$ 2.347.493,27
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 594.772,34	R\$ 26.755,97
COOP. SICREDI		R\$ 0,58	R\$ 45,72
COOP. SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 24.220,24
COOP. CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOP. UNIPRIME		R\$ 594.771,76	R\$ 2.490,01
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.245,01	R\$ 201,48
COOP. CRESOL - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 1.245,01	R\$ 201,48
CREDITOS		R\$ 2.721.816,43	R\$ 9.933.732,66
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 342.870,85	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 342.870,85	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 277.000,00	R\$ 1.233.469,80
DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS		R\$ 277.000,00	R\$ 540.200,22
HUBERT EGON GRAMS		R\$ 0,00	R\$ 693.269,58
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 2.053.262,47	R\$ 8.620.762,56
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 2.053.262,47	R\$ 8.620.762,56
ADIANTAMENTO PARA CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 30.525,00
CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 30.525,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 2.717,89	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 2.717,89	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 45.965,22	R\$ 48.975,30
INSS A RECUPERAR		R\$ 45.965,22	R\$ 48.975,30
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.168.868,90	R\$ 6.388.263,67
INVESTIMENTOS		R\$ 202.661,99	R\$ 297.068,85
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS		R\$ 202.661,99	R\$ 297.068,85
COOP. SICREDI - CONTA CAPITAL		R\$ 19.494,76	R\$ 23.021,53
COOP. SICOOB - CONTA CAPITAL		R\$ 5.151,61	R\$ 16.236,70
COOP. CRESOL - CONTA CAPITAL		R\$ 172.503,00	R\$ 240.498,00
COOP. UNIPRIME - CONTA CAPITAL		R\$ 5.512,62	R\$ 17.312,62
IMOBILIZADO		R\$ 6.966.206,91	R\$ 6.091.194,82
VEICULOS		R\$ 3.290.089,90	R\$ 3.341.294,90
FIAT UNO MILLE EX ANO 1999		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CAM. CAÇAMBA BASC CROMOCAR		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
MOTONIVELADORA MARCA SANY MOD PQ 19IIIA ANO 2010		R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00
CAMINHAO IVECO/EUROCARGO 170E22		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PATROLA 120B CATERPILLAR		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
EXTRUSORA IMB900G MASTER		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
FIAT UNO MILLE EX MEF1H50 F. 1999		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TRATOR NASSEY ANO 2001 CHASSI 531037065		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RETRO ESCAVADEIRA MQ3174878		R\$ 379.000,00	R\$ 379.000,00
I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 PQL8I40		R\$ 166.500,00	R\$ 166.500,00
MOTONIVELADORA ANO 2023/2024		R\$ 749.000,00	R\$ 749.000,00
FIAT/UNO MILLE EX 98/99 HRL5G44		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
CARRETINHA FAZENDINHA 979VPRFZ1RP0N0711		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
VW/KOMBI PLACA AOO3I86 ANO 2007		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAMINHAO WM/17.210 MOTOR MWM PLACA AMV6D04 ANO 2005		R\$ 139.399,90	R\$ 139.399,90
FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX PLACA LKK9D69 ANO 2007		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
FIAT/STRADA ADVENTURE CD FHF3J38 ANO 2014		R\$ 0,00	R\$ 51.205,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.630.596,93	R\$ 4.180.596,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.630.596,93	R\$ 4.180.596,93
MOVEIS		R\$ 1.523.418,22	R\$ 1.523.418,22
CHACARA 34 E 35/36		R\$ 805.000,00	R\$ 805.000,00
CHACARA N.71/72 156.130 M2 MATRICULA 38956		R\$ 451.397,92	R\$ 451.397,92
LOTE URBANO Nº2, QUADRA Nº12, LOT. NOVO HORIZ, NOVA SANTA RO		R\$ 67.020,30	R\$ 67.020,30
LOTE URBANO Nº03/A - NOROESTE, QUADRA Nº 154, MARECHAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS		R\$ (1.477.898,14)	R\$ (2.954.115,23)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (542.055,94)	R\$ (1.465.553,21)
(-) (-) FIAT UNO MILLE EX ANO 1999		R\$ (1.516,71)	R\$ (2.916,75)
(-) (-) CACAMBA BASC CROMOCAR		R\$ (17.533,44)	R\$ (23.733,48)
(-) (-) ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ (273.000,00)	R\$ (399.000,00)
(-) (-) ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225B		R\$ (326.612,90)	R\$ (476.612,90)
(-) (-) RETRO ESCAVADEIRA MQ3174878		R\$ (130.408,67)	R\$ (206.208,71)
(-) (-) MOTONIVELADORA STG190C-S - ANO 2023/2024		R\$ (186.746,68)	R\$ (373.996,72)
(-) (-) CARRETINHA FAZENDINHA 979VPRFZ1RP0N0711		R\$ (23,80)	R\$ (261,76)
(-) FIAT/STRADA ADVENTURE CD FHF3J38 ANO 2014		R\$ 0,00	R\$ (5.831,70)
PASSIVO		R\$ 11.937.645,90	R\$ 18.696.447,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.741.786,65	R\$ 5.333.049,61
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 4.741.786,65	R\$ 5.333.049,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.193.567,10	R\$ 3.057.206,42
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 2.276.279,01	R\$ 3.162.556,31
SALDO BANCARIO A DESCOBERTO COOP. SICOOB		R\$ 56,01	R\$ (0,00)
SALDO BANCARIO A DESCOBERTO CRESOL		R\$ 87.006,70	R\$ 38.140,49
(-) SALDO BANCARIO A DESCOBERTO UNIPRIME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER		R\$ (169.774,62)	R\$ (143.490,38)
FORNECEDORES		R\$ 1.324.089,74	R\$ 1.040.523,48
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.324.089,74	R\$ 1.040.523,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.191.078,19	R\$ 1.161.261,82
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ 651.319,19
SIMPLES A PAGAR		R\$ 392.955,30	R\$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R\$ 82.421,47	R\$ 28.381,65
PIS A RECOLHER		R\$ 31.871,91	R\$ 6.149,36
ISS A RECOLHER		R\$ 17.081,83	R\$ 4.992,99
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 83.029,75	R\$ 26.847,81
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 445.827,98	R\$ (0,00)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 67.964,98	R\$ 18.215,75
PARCELAMENTO RELP DIVIDA ATIVA		R\$ 69.924,97	R\$ 61.933,71
(-) PARCELAMENTO COFINS, IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 190.622,79
(-) PARCELAMENTO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 172.798,57
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 32.451,62	R\$ 72.057,89
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.116,23
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 12.818,78
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.043,61	R\$ 8.472,07
(-) RESCISÕES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 22.036,48	R\$ 43.481,17
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 5.371,53	R\$ 4.137,11
(-) IRRF SOBRE FOLHA A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.032,53
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 600,00	R\$ 2.000,00
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL A PAGAR		R\$ 600,00	R\$ 2.000,00
(-) ADIANTAMENTO CLIENTE - LATICINIOS LAC SUL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.426.186,06	R\$ 6.095.201,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.426.186,06	R\$ 6.095.201,88
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 5.426.186,06	R\$ 6.095.201,88
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 5.766.038,65	R\$ 6.253.370,72
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRASCOR		R\$ (339.852,59)	R\$ (158.168,84)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.769.673,19	R\$ 7.268.195,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 73.000,00	R\$ (0,00)
(-) HUBERT EGON GRAMS		R\$ (0,00)	R\$ 73.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.696.673,19	R\$ 7.195.195,56
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.696.673,19	R\$ 7.195.195,56
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 112.633,56	R\$ 5.498.522,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.584.039,63	R\$ 1.696.673,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro:

12

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 112.633,56	R\$ 5.498.522,37
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 126.133,56	R\$ 5.498.522,37
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 11.372.861,91	R\$ 28.572.540,29
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 11.372.861,91	R\$ 28.572.540,29
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 11.372.861,91	R\$ 28.572.540,29
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.519.256,96)	R\$ (2.602.584,42)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.519.256,96)	R\$ (2.602.584,42)
(-) ISS		R\$ (327.813,24)	R\$ (707.856,95)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (49.971,60)	R\$ (181.517,02)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (230.638,19)	R\$ (857.176,21)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (147.758,80)	R\$ (547.450,81)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (83.029,75)	R\$ (308.583,43)
RECEITAS OPERACIONAIS/NÃO OPERACIONAIS		R\$ 8.491,63	R\$ 18.420,56
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.317,00	R\$ 7.444,00
BONIFICAÇÕES		R\$ 5.317,00	R\$ 7.444,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL		R\$ 3.174,63	R\$ 10.976,56
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		R\$ (0,00)	R\$ 550,01
AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 10.426,55
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (5.986.332,85)	R\$ (14.719.067,69)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (5.986.332,85)	R\$ (14.719.067,69)
(-) (-) MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICAÇÃO		R\$ (5.317,00)	R\$ (7.444,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (4.992.925,13)	R\$ (12.862.000,34)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA		R\$ 31.707,93	R\$ 5.737,62
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (974.166,38)	R\$ (1.851.590,97)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (45.632,27)	R\$ (3.770,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.282.473,61)	R\$ (3.544.258,39)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (640.680,25)	R\$ (1.017.622,98)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (418.278,54)	R\$ (577.973,78)
(-) FERIAS		R\$ (24.807,12)	R\$ (50.038,04)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (40.040,02)	R\$ (55.118,81)
(-) INSS		R\$ (97.810,85)	R\$ (234.253,01)
(-) FGTS		R\$ (41.763,89)	R\$ (61.457,61)
(-) 1/3 SOBRE AVISO		R\$ (229,99)	R\$ (356,66)
(-) RESCISÃO CONTRATUAL		R\$ (8.785,59)	R\$ (19.858,98)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (8.279,45)	R\$ (4.001,94)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (684,80)	R\$ (40,82)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (14.523,33)
(-) OCUPACAO		R\$ (947.845,45)	R\$ (1.476.217,09)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (947.845,45)	R\$ (1.476.217,09)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (691.840,71)	R\$ (1.049.169,09)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (1.550,44)	R\$ (1.184,96)
(-) FRETES		R\$ (430.376,03)	R\$ (875.832,90)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (848,34)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (180.613,02)	R\$ (89.971,00)
(-) CONSELHO REGIONAL		R\$ (199,28)	R\$ (2.536,75)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (13.550,59)	R\$ (1.393,09)
(-) TELECOMUNICAÇÕES		R\$ (4.187,59)	R\$ (2.968,30)
(-) ALIMENTAÇÃO E LANCHES		R\$ (13.719,83)	R\$ (8.054,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (6.609,37)	R\$ (7.061,32)
(-) SEGURO		R\$ (36.116,59)	R\$ (53.536,43)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) CONSULTAS MEDICAS E EXAMES		R\$ (0,00)	R\$ (4.582,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.107,20)	R\$ (1.249,23)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (2.029,20)	R\$ (1.249,23)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (84.744,00)	R\$ (96.947,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (76.944,00)	R\$ (73.662,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (76.944,00)	R\$ (73.662,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (7.800,00)	R\$ (23.285,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (7.800,00)	R\$ (23.285,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (1.382.412,56)	R\$ (2.129.580,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.402.476,79)	R\$ (2.150.032,08)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (55.164,04)	R\$ (154.923,30)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.187.147,86)	R\$ (1.689.925,54)
(-) TAXAS BANCARIAS		R\$ (7.202,36)	R\$ (11.401,54)
(-) IOF		R\$ (107.610,67)	R\$ (151.553,15)
(-) SEGUROS BANCARIOS		R\$ (12.778,77)	R\$ (68.336,23)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (32.490,75)	R\$ (73.892,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.064,23	R\$ 20.451,10
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 33,01	R\$ 0,01
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA/POUPANÇA		R\$ 170,55	R\$ 166,29
RENDIMENTO CONTA CAPITAL		R\$ 19.860,67	R\$ 20.284,80
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (680.045,38)	R\$ (0,00)
(-) MULTA CONTRATUAL		R\$ 3.174,63	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (1.310,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.018,48)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (589,49)	R\$ (0,00)
(-) ITR		R\$ (78,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (82,34)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025CNP 08.961.340/0001-90Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	HUBERT EGON GRAMS (R\$)	LUCRO DO EXERCICIO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	73.000,00	0,00	112.633,56	1.584.039,63	1.769.673,19
VALOR QUE TRANSFERE LUCROS			5.498.522,37		5.498.522,37
ALTERAÇÃO DE SÓCIOS CFE CONTRATO SOCIAL	(-)73.000,00	73.000,00			0,00
TRANSFERENCIA DE SALDO			(-)112.633,56	112.633,56	0,00
Saldo Final em 31.12.2025	0,00	73.000,00	5.498.522,37	1.696.673,19	7.268.195,56
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41106182424	CNPJ 08.961.340/0001-90	
NOME EMPRESARIAL GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	90347480900	MARTINHO LANGE:90347480900	7575381779264188079	18/09/2025 a 18/09/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08961340000190	D H M GRAMS E CIA LTDA:08961340000190	7650404221593450241	20/02/2025 a 20/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/01/2026 às 21:18:38

C3.D3.14.76.8B.CC.25.80
31.47.57.92.84.D3.83.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	08.961.340/0001-90
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	41106182424
CNPJ	08.961.340/0001-90
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MARECHAL CANDIDO RONDON
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27928

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27928
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Em - Dezembro/2025

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2025	Dez./2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	31.995.913,64	17.574.552,52
RECEBIMENTO DE JUROS	166,29	1.297,40
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(26.914.264,36)	(17.112.476,88)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(1.710.314,41)	(285.989,09)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(610.471,41)	(439.040,66)
PAGAMENTO DE JUROS	(176.964,77)	(204.883,83)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	(557.342,32)	(361.698,78)
PAGAMENTO A SÓCIOS	(62.949,88)	(63.587,30)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.963.772,78	(891.826,62)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(51.205,00)	(48.939,00)
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	(10.496,47)	(68.418,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(61.701,47)	(117.357,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	600.000,00	1.481.770,19
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	(2.174.581,16)	(94.537,83)
PAGAMENTO DE LUCROS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.574.581,16)	1.387.232,36
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	327.490,15	378.048,74
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	2.046.960,57	1.668.911,83
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	2.374.450,72	2.046.960,57

HUBERT EGON

GRAMS:59869747949

Assinado de forma digital por HUBERT EGON GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:51:50 -03'00'

HUBERT EGON GRAMS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 598.697.479-49
RG: 44876187

MARTINHO

LANGE:90347480900

Assinado de forma digital por MARTINHO LANGE:90347480900
Dados: 2026.01.22 21:38:42 -03'00'

MARTINHO LANGE
CONTADOR

PR-040225/O-0
CPF: 903.474.809-00
RG: 5.381.653-3

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.961.340/0001-90, constituída em 30/07/2007, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, entre outras atividades correlatas previstas em seu contrato social. Com sede no município de MARECHAL CANDIDO RONDON, na RUA SANTA CATARINA, nº 407, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2025 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as disposições da legislação societária vigente (Lei nº 10.406/2002), bem como as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. O resultado é apurado pelo regime de competência, segundo o qual receitas e despesas são reconhecidas no período a que se referem, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

2.1. DECLARAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A empresa não apresentou, no exercício, outros resultados abrangentes além do resultado líquido do período. Dessa forma, a Demonstração do Resultado Abrangente não foi apresentada, conforme permitido pela NBC TG 1001.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A empresa não possui obrigação pública de prestação de contas, não sendo companhia aberta nem regulada por órgão específico, estando, portanto, apta à adoção da referida norma.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2025, observando o regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária vigente, incluindo a Lei nº 10.406/2002, e as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1001.

6. ATIVOS CIRCULANTES

Os ativos circulantes são classificados conforme a NBC TG 1001, considerando-se circulantes aqueles que: a) serão realizados, vendidos ou consumidos durante o ciclo operacional normal da empresa; b) são mantidos para negociação; c) serão realizados dentro de 12 meses após a data das demonstrações; ou d) são caixa ou equivalentes de caixa. A empresa apresentou os seguintes valores de caixa e equivalentes de caixa:

	31/12/2025	31/12/2024
--	------------	------------

NOTAS EXPLICATIVAS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.347.493,27 - D	2.046.960,57-D
Totais	2.347.493,27-D	2.046.960,57-D

7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Os ativos não circulantes compreendem investimentos e bens do ativo imobilizado, registrados ao custo histórico, deduzidos da depreciação acumulada, quando aplicável. A administração avalia periodicamente a recuperabilidade desses ativos, em conformidade com as diretrizes da NBC TG 1001.

8. INVESTIMENTO

A empresa integraliza mensalmente um valor como Cota Capital.

INVESTIMENTOS	31/12/2025	31/12/2024
INVESTIMENTOS	297.068,85-D	202.661,99-D
Totais	297.068,85-D	202.661,99-D

9. IMOBILIZADO

O imobilizado foi inicialmente avaliado ao custo histórico, incluindo todos os custos necessários para colocar os bens à disposição da administração. A depreciação é calculada pelo método linear, com base no tempo de vida útil estimado e valor residual, conforme previsto na NBC TG 1001.

IMOBILIZADO	31/12/2025	31/12/2024
IMOBILIZADO	6.091.194,82-D	6.966.206,91-D
Totais	6.091.194,82-D	6.966.206,91-D

10. PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos circulantes são classificados conforme a NBC TG 1001, incluindo aqueles que:

- a) serão liquidados no ciclo operacional normal;
- b) são mantidos para negociação;
- c) são exigíveis dentro de 12 meses da data das demonstrações; ou
- d) a empresa não possui direito incondicional de diferir a liquidação por mais de 12 meses.

11. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIOS

A empresa apresentou os seguintes saldos em relação aos Empréstimos e financiamentos bancários:

	31/12/2025	31/12/2024
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.057.206,42-C	2.193.567,10-C
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	6.095.201,88-C	5.426.186,06-C
Totais	9.152.408,30-C	7.619.753,16-C

12. PLANO DE CONTAS

A classificação das contas e o registro dos eventos contábeis são realizados com base nos princípios contábeis e na legislação vigente, onde foram classificados como Ativo Circulante: o caixa, os equivalentes a caixa, e os direitos que se espera receber no período até doze meses da data das demonstrações contábeis; no Ativo não Circulante estão registrados todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os bens estão registrados no Imobilizado pelo seu custo de aquisição.

Para o registro do Passivo, foram considerados Passivo Circulante as obrigações da empresa que serão exigidas no período até doze meses após a data das demonstrações contábeis, e como Passivo não Circulante, os empréstimos e financiamentos que não serão exigidos nesse período.

NOTAS EXPLICATIVAS

HUBERT EGON

GRAMS:59869747949

9

Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:52:05 -03'00'

HUBERT EGON GRAMS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 598.697.479-49
RG: 44876187

MARTINHO

LANGE:90347480900

Assinado de forma digital por
MARTINHO LANGE:90347480900
Dados: 2026.01.22 21:39:05 -03'00'

MARTINHO LANGE
CONTADOR
PR-040225/O-0

CPF: 903.474.809-00
RG: 5.381.653-3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.742.055,79	R\$ 11.937.645,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.736.870,68	R\$ 4.768.777,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.668.911,83	R\$ 2.046.960,57
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.645.235,03	R\$ 1.450.943,22
CAIXA		R\$ 1.645.235,03	R\$ 1.450.943,22
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 22.870,00	R\$ 594.772,34
COOP. SICREDI		R\$ 8,39	R\$ 0,58
COOP. SICOOB		R\$ 0,97	R\$ 0,00
COOP. CRESOL		R\$ 22.860,64	R\$ 0,00
COOP. UNIPRIME		R\$ 0,00	R\$ 594.771,76
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 806,80	R\$ 1.245,01
COOP. CRESOL - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 806,80	R\$ 1.245,01
CREDITOS		R\$ 67.958,85	R\$ 2.721.816,43
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 342.870,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 342.870,85
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 277.000,00
DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS		R\$ 0,00	R\$ 277.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.053.262,47
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 2.053.262,47
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 2.100,38	R\$ 2.717,89
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 2.100,38	R\$ 2.717,89
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 65.858,47	R\$ 45.965,22
INSS A RECUPERAR		R\$ 65.858,47	R\$ 45.965,22
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE TERCEIROS EMPREITADA GLOBAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.005.185,11	R\$ 7.168.868,90
INVESTIMENTOS		R\$ 114.210,17	R\$ 202.661,99
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS		R\$ 114.210,17	R\$ 202.661,99
COOP. SICREDI - CONTA CAPITAL		R\$ 16.245,68	R\$ 19.494,76
COOP. SICOOB - CONTA CAPITAL		R\$ 4.473,80	R\$ 5.151,61
COOP. CRESOL - CONTA CAPITAL		R\$ 89.406,00	R\$ 172.503,00
COOP. UNIPRIME - CONTA CAPITAL		R\$ 4.084,69	R\$ 5.512,62
IMOBILIZADO		R\$ 3.890.974,94	R\$ 6.966.206,91
VEICULOS		R\$ 2.540.000,00	R\$ 3.290.089,90
FIAT UNO MILLE EX ANO 1999		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CAM. CAÇAMBA BASC CROMOCAR		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
MOTONIVELADORA MARCA SANY MOD PQ 19IIIA ANO 2010		R\$ 40.000,00	R\$ 46.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00
CAMINHAO IVECO/EUROCARGO 170E22		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PATROLA 120B CATERPILLAR		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
EXTRUSORA IMB900G MASTER		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
FIAT UNO MILLE EX MEF1H50 F. 1999		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TRATOR NASSEY ANO 2001 CHASSI 531037065		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RETRO ESCAVADEIRA MQ3174878		R\$ 379.000,00	R\$ 379.000,00
I/ AUDI A5 SPB 2.0 TFSI QXM2C48		R\$ 203.500,00	R\$ 0,00
I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 PQL8I40		R\$ 166.500,00	R\$ 166.500,00
MOTONIVELADORA ANO 2023/2024		R\$ 0,00	R\$ 749.000,00
FIAT/UNO MILLE EX 98/99 HRL5G44		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
CARRETINHA FAZENDINHA 979VPRFZ1RP0N0711		R\$ 0,00	R\$ 1.190,00
VW/KOMBI PLACA AOO3I86 ANO 2007		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CAMINHAO WM/17.210 MOTOR MWM PLACA AMV6D04 ANO 2005		R\$ 0,00	R\$ 139.399,90
FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX PLACA LKK9D69 ANO 2007		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 357.609,41	R\$ 3.630.596,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 357.609,41	R\$ 3.630.596,93
IMOVEIS		R\$ 1.523.418,22	R\$ 1.523.418,22
CHACARA 34 E 35/36		R\$ 805.000,00	R\$ 805.000,00
CHACARA N.71/72 156.130 M2 MATRICULA 38956		R\$ 451.397,92	R\$ 451.397,92
LOTE URBANO Nº2, QUADRA Nº12, LOT. NOVO HORIZ, NOVA SANTA RO		R\$ 67.020,30	R\$ 67.020,30
LOTE URBANO Nº03/A - NOROESTE, QUADRA Nº 154, MARECHAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS		R\$ (530.052,69)	R\$ (1.477.898,14)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (49.481,03)	R\$ (542.055,94)
(-) (-) FIAT UNO MILLE EX ANO 1999		R\$ (1.516,71)	R\$ (1.516,71)
(-) (-) CACAMBA BASC CROMOCAR		R\$ (12.883,41)	R\$ (17.533,44)
(-) (-) ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ (178.500,00)	R\$ (273.000,00)
(-) (-) ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225B		R\$ (214.112,90)	R\$ (326.612,90)
(-) (-) RETRO ESCAVADEIRA MQ3174878		R\$ (73.558,64)	R\$ (130.408,67)
(-) MOTONIVELADORA STG190C-S - ANO 2023/2024		R\$ 0,00	R\$ (186.746,68)
(-) CARRETINHA FAZENDINHA 979VPRFZ1RP0N0711		R\$ 0,00	R\$ (23,80)
PASSIVO		R\$ 5.742.055,79	R\$ 11.937.645,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.638.179,09	R\$ 4.741.786,65
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 1.638.179,09	R\$ 4.741.786,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.221.518,89	R\$ 2.193.567,10
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 1.213.981,06	R\$ 2.276.279,01
(-) SALDO BANCARIO A DESCOBERTO COOP. SICOOB		R\$ (0,00)	R\$ 56,01
(-) SALDO BANCARIO A DESCOBERTO CRESOL		R\$ (0,00)	R\$ 87.006,70
SALDO BANCARIO A DESCOBERTO UNIPRIME		R\$ 7.537,83	R\$ (0,00)
(-) (-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER		R\$ (0,00)	R\$ (169.774,62)
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 1.324.089,74
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 1.324.089,74
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 403.388,55	R\$ 1.191.078,19
SIMPLES A PAGAR		R\$ 256.390,46	R\$ 392.955,30
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 82.421,47
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 31.871,91
ISS A RECOLHER		R\$ 1.800,00	R\$ 17.081,83
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 83.029,75
(-) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 445.827,98
(-) IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 67.964,98
PARCELAMENTO RELP		R\$ 69.178,96	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO RELP DIVIDA ATIVA		R\$ 76.019,13	R\$ 69.924,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 12.921,65	R\$ 32.451,62
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 872,95	R\$ (0,00)
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.902,64	R\$ 5.043,61
(-) RESCISÕES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.444,51	R\$ 22.036,48
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 4.514,84	R\$ 5.371,53
IRRF SOBRE FOLHA A PAGAR		R\$ 186,71	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 350,00	R\$ 600,00
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL A PAGAR		R\$ 350,00	R\$ 600,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.446.837,07	R\$ 5.426.186,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.446.837,07	R\$ 5.426.186,06
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 2.446.837,07	R\$ 5.426.186,06
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 2.446.837,07	R\$ 5.766.038,65
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRASCOR		R\$ (0,00)	R\$ (339.852,59)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.657.039,63	R\$ 1.769.673,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.584.039,63	R\$ 1.696.673,19
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (469.232,98)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (469.232,98)	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.053.272,61	R\$ 1.696.673,19
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 2.053.272,61	R\$ 112.633,56
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.584.039,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.3D.79.FC.84.CB.C7.01.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro:

11

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.053.272,61	R\$ 112.633,56
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 2.034.572,61	R\$ 126.133,56
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 3.843.162,00	R\$ 11.372.861,91
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 3.843.162,00	R\$ 11.372.861,91
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 375.162,00	R\$ 11.372.861,91
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (309.925,07)	R\$ (1.519.256,96)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (309.925,07)	R\$ (1.519.256,96)
(-) ISS		R\$ (9.840,23)	R\$ (327.813,24)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (49.971,60)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (230.638,19)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (300.084,84)	R\$ (680.045,38)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (147.758,80)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (83.029,75)
RECEITAS OPERACIONAIS/NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 8.491,63
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 5.317,00
BONIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 5.317,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ 3.174,63
MULTA CONTRATUAL		R\$ (0,00)	R\$ 3.174,63
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (150.427,30)	R\$ (5.986.332,85)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (150.427,30)	R\$ (5.986.332,85)
(-) (-) MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.317,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (31.000,83)	R\$ (4.992.925,13)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ 31.707,93
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (101.214,30)	R\$ (974.166,38)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (18.212,17)	R\$ (45.632,27)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (436.951,25)	R\$ (2.282.473,61)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (144.593,01)	R\$ (640.680,25)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (108.855,51)	R\$ (418.278,54)
(-) FERIAS		R\$ (13.867,53)	R\$ (24.807,12)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (10.626,03)	R\$ (40.040,02)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (97.810,85)
(-) FGTS		R\$ (11.243,94)	R\$ (41.763,89)
(-) 1/3 SOBRE AVISO		R\$ (0,00)	R\$ (229,99)
(-) RESCISÃO CONTRATUAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.785,59)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (8.279,45)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (684,80)
(-) OCUPACAO		R\$ (282.719,52)	R\$ (947.845,45)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (282.719,52)	R\$ (947.845,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (9.638,72)	R\$ (691.840,71)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (1.678,80)	R\$ (1.550,44)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.310,00)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (430.376,03)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (3.695,00)	R\$ (180.613,02)
(-) CONSELHO REGIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (199,28)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (13.550,59)
(-) TELECOMUNICAÇÕES		R\$ (101,92)	R\$ (4.187,59)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.142,00)	R\$ (3.018,48)
(-) ALIMENTAÇÃO E LANCHES		R\$ (0,00)	R\$ (13.719,83)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (596,10)	R\$ (6.609,37)
(-) SEGURO		R\$ (2.424,90)	R\$ (36.116,59)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (589,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.107,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.029,20)
(-) ITR		R\$ (0,00)	R\$ (78,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (66.840,00)	R\$ (84.744,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (62.640,00)	R\$ (76.944,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (62.640,00)	R\$ (76.944,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (4.200,00)	R\$ (7.800,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.200,00)	R\$ (7.800,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (844.445,77)	R\$ (1.382.412,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (937.507,63)	R\$ (1.402.476,79)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (3.995,52)	R\$ (55.164,04)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (872.769,87)	R\$ (1.187.147,86)
(-) TAXAS BANCARIAS		R\$ (6.812,75)	R\$ (7.202,36)
(-) IOF		R\$ (36.101,95)	R\$ (107.610,67)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (113,66)	R\$ (82,34)
(-) SEGUROS BANCARIOS		R\$ (11.895,71)	R\$ (12.778,77)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (5.818,17)	R\$ (32.490,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 93.061,86	R\$ 20.064,23
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 67.952,42	R\$ 33,01
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA/POUPANÇA		R\$ 612,99	R\$ 170,55
RENDIMENTO CONTA CAPITAL		R\$ 24.496,45	R\$ 19.860,67
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 18.700,00	R\$ (13.500,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ 18.700,00	R\$ (13.500,00)
(-) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		R\$ 18.700,00	R\$ (13.500,00)
(-) VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 18.700,00	R\$ (13.500,00)
(-) LOCAÇÃO		R\$ 3.468.000,00	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	D. H. M. GRAMS & CIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	08.961.340/0001-90	Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	73.000,00	(-)469.232,98	2.053.272,61	0,00	1.657.039,63
VALOR QUE TRANSFERE LUCROS		469.232,98	(-)1.940.639,05	1.584.039,63	112.633,56
Saldo Final em 31.12.2024	73.000,00	0,00	112.633,56	1.584.039,63	1.769.673,19
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.3D.79.FC.84.CB.C7.01.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41106182424	CNPJ 08.961.340/0001-90	
NOME EMPRESARIAL D. H. M. GRAMS & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.3D.79.FC.84.CB.C7.01.48	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08961340000190	D H M GRAMS E CIA LTDA:08961340000190	143822336836376821 925589687635583220 409	08/04/2024 a 08/04/2025	Sim
CONTADOR	90347480900	MARTINHO LANGE:90347480900	863970634984251046 3	26/09/2024 a 26/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.
3D.79.FC.84.CB.C7.01.48-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/01/2025 às 14:28:48

AB.4C.12.18.FA.A4.7F.0F
EA.EC.EA.6B.B3.A5.50.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	D. H. M. GRAMS & CIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.961.340/0001-90
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
NIRE	41106182424
CNPJ	08.961.340/0001-90
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MARECHAL CANDIDO RONDON
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23159

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23159
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.3D.79.FC.84.CB.C7.01.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Em - Dezembro/2024

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
Demonstração Comparativa	Dez./2024	Dez./2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	17.574.552,52	3.807.565,12
RECEBIMENTO DE JUROS	1.297,40	578,30
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(17.112.476,88)	(669.937,17)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(285.989,09)	(102.744,42)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(439.040,66)	(117.982,82)
PAGAMENTO DE JUROS	(204.883,83)	(737.227,29)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	245,73
OUTRAS DESPESAS	(361.698,78)	(38.550,55)
PAGAMENTO A SÓCIOS	(63.587,30)	(53.661,87)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(891.826,62)	2.088.285,03
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	285.000,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(48.939,00)	(545.000,00)
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	(68.418,00)	(18.014,93)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(117.357,00)	(278.014,93)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	1.481.770,19	155.926,46
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	(94.537,83)	(311.284,40)
PAGAMENTO DE LUCROS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.387.232,36	(155.357,94)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	378.048,74	1.654.912,16
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	1.668.911,83	13.999,67
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	2.046.960,57	1.668.911,83

HUBERT EGON

GRAMS:59869747

949

Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:34:25
-03'00'

MARTINHO

LANGE:90347480900

Assinado de forma digital por
MARTINHO LANGE:90347480900
Dados: 2025.02.04 11:06:46
-03'00'

HUBERT EGON GRAMS

MARTINHO LANGE

SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

PR-040225/O-0

CPF: 598.697.479-49

CPF: 903.474.809-00

RG: 44876187

RG: 5.381.653-3

NOTAS EXPLICATIVAS*******1. CONTEXTO OPERACIONAL**

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.961.340/0001-90, constituída em 30/07/2007, tributada pelo Simples Nacional até o mês 09/2024 e a partir do mês 10/2024 foi excluído do Simples Nacional devido um Cnae impedido, migrando para o Lucro Presumido.

Com ramo de atividade OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Compra e venda de imóveis próprios, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades paisagísticas.

Com sede no município de MARECHAL CANDIDO RONDON, na RUA SANTA CATARINA , nº 407, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade.

NOTAS EXPLICATIVAS

*****entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

A empresa apresentou os seguintes valores de caixa e equivalentes de caixa:

*	31/12/2024	31/12/2023
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.046.960,57-D	1.668.911,83-D
Totais	2.046.960,57-D	1.668.911,83-D

7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

8. INVESTIMENTO

A empresa integraliza mensalmente um valor como Cota Capital.

*INVESTIMENTOS	31/12/2024	31/12/2023
INVESTIMENTOS	202.661,99-D	114.210,17-D
Totais	202.661,99-D	114.210,17-D

9. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A empresa possui os seguintes valores de imobilizado:

*IMOBILIZADO	31/12/2024	31/12/2023
IMOBILIZADO	6.966.206,91-D	3.890.974,94-D
Totais	6.966.206,91-D	3.890.974,94-D

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

11. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIOS

A empresa apresentou os seguintes saldos em relação aos Empréstimos e financiamentos bancários:

*	31/12/2024	31/12/2023
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.193.567,10-C	1.221.518,89-C
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	5.426.186.06-C	2.446.837.07-C

NOTAS EXPLICATIVAS

*****legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais. de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e

D H M GRAMS E CIA LTDA:08961340000190 Assinado de forma digital por D H M GRAMS E CIA LTDA:08961340000190 Dados: 2025.08.26 10:53:33 -03'00'	MARTINHO LANGE:90347480900 Assinado de forma digital por MARTINHO LANGE:90347480900 Dados: 2025.02.04 11:08:27 -03'00'
HUBERT EGON GRAMS	MARTINHO LANGE
SOCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR
CPF: 598.697.479-49	PR-040225/O-0
RG: 44876187	CPF: 903.474.809-00
	RG: 5.381.653-3



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720260001387

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720223013165** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2022 Baixada em: 01/08/2022 Forma de registro: Substituição
 Participação técnica: Individual

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI** Registro: **PR-153033/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL DO IPES** CNPJ: **28.168.885/0001-51**

Rua: RUA SANTA CATARINA Nº: 407

Complemento: SALA 2 Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP: 85960-000

Contrato: celebrado em 15/01/2019 Vinculado a ART: 1720222519642

Valor do contrato: R\$ 1.450.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CHACARA 49 E 50 - ZONA URBANA Nº: S/N

Complemento: CHACARA 49 E 50 Bairro: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS IPÊS

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950-000

Coordenadas Geográficas: -24,286466 x -53,821865

Data de início: 15/01/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019

Finalidade:

Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL DO IPES

CNPJ: 28.168.885/0001-51

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação , 6928,26 M2; **2-** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 41000 METRO

Observações:

INFRA-ESTRUTURA NO COND. RES. DOS IPÊS INCLUSO A PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS.

Informações complementares:

"O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 20/11/2018 A 02/11/2019, e reiniciou em 22/12/2020."





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1720260001387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720230545746** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2023 Baixada em: 10/02/2023 Forma de registro: Substituição
 Participação técnica: Individual

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI** Registro: **PR-153033/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO FENIX** CNPJ: **12.945.864/0001-65**

Rua: **RUA 31 DE MARÇO** Nº: **943**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960-000**

Contrato: **celebrado em 01/03/2019 Vinculado a ART: 20190315923**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CHACARA N 195/196/197/198** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEAMENTO FENIX Bairro: ZONA URBANA**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,537896 x -54,033076**

Data de início: **01/03/2019** Conclusão efetiva: **01/12/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **FLAVIO DEALMO KOCH**

CNPJ: **615.821.589-91**

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 26508 M2; **2-** Execução de obra de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 5106 METRO; **3-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 3079,37 METRO; **4-** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 146 UNID; **5-** Execução de obra de sinalização urbana, 196 UNID; **6-** Execução de obra de sinalização viária, 3705,7 M2; **7-** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 8456 M2; **8-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 13038,08 M3; **9-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 12803,61 M3; **10-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 101 UNID; **11-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 5368,45 METRO; **12-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 21 UNID

Observações:

4-Rampas de Acessibilidade, 5-Sinalização Vertical, 6-Sinalização Horizontal, 7-Calçamento em paver





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260001387

Número da ART: **1720234940712** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 21/09/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI** Registro: **PR-153033/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO MORUMBI** CNPJ: **11.396.020/0001-40**

Rua: RUA DEONATO SCHWAB Nº: 2266

Complemento: Bairro: LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP: 85960-000

Contrato: celebrado em 01/06/2019 Vinculado a ART: 1720221550589

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTE RURAL 56B Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO MORUMBI Bairro: ZONA URBANA

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960-000

Coordenadas Geográficas: -24,580896 x -54,048595

Data de início: 01/06/2019 Conclusão efetiva: 21/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CRISTIANE CARLA JOHANN

CNPJ: 021.370.229-07

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1854,65 METRO; **2-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 41 UNID; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 23 UNID; **4-** Execução de obra de sistema de água potável , 2009,8 METRO; **5-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1465,6 METRO; **6-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 15068,65 M2; **7-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 2697,2 METRO; **8-** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 5264,3 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - LOTEAMENTO / LOTEAMENTO MORUMBI | item 8 - Calçada

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 02/11/2019.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 22/12/2020.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Operacional - CAO
1720260001387

Número da ART: **1720242849613** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/05/2024 Baixada em: 17/03/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI** Registro: **PR-153033/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA** CNPJ: **77.116.663/0001-09**

Rua: **AVENIDA TUCUNDUVA** Nº: **833**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA ROSA** UF: **PR** CEP: **85930-000**

Contrato: **celebrado em 16/05/2024**

Valor do contrato: **R\$ 100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA BRASIL TRECHO II** Nº: **S/N**

Bairro: **AREA RURAL**

Cidade: **NOVA SANTA ROSA**

UF: **PR**

CEP: **85930-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,409815 x -53,950709**

Data de início: **16/05/2024** Conclusão efetiva: **22/01/2025**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**

CNPJ: **77.116.663/0001-09**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 23452,03 M2**





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260001387

Número da ART: **1720250190102** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/01/2025 Baixada em: 13/01/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI** Registro: **PR-153033/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Rua: **R ALDIR PEDRON Nº: 898**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PALOTINA** UF: **PR** CEP: **85950-011**

Contrato: **celebrado em 29/04/2024** Vinculado a ART: **1720250103765**

Valor do contrato: **R\$ 100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA RURAL KD123 Nº: S/N**

Bairro: **AREA RURAL**

Cidade: **PALOTINA**

UF: **PR**

CEP: **85950-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,245727 x -53,823504**

Data de início: **06/05/2024** Conclusão efetiva: **18/11/2024**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 25830 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 1309,47 M2; 3- Execução de obra de aplicação de outros materiais , 51660 M2**

Observações:

1. (Recape em CBUQ) 2. (faixa de sinalização horizontal) 3. (Pintura de ligação)





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260001387

Número da ART: **1720254040946** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2025 Baixada em: 16/07/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI** Registro: **PR-153033/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Rua: R ALDIR PEDRON Nº: 898

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA UF: PR CEP: 85950-011

Contrato: celebrado em 19/09/2024 Vinculado a ART: 1720245693746

Valor do contrato: R\$ 100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL KD-127 Nº: S/N

Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950-011

Coordenadas Geográficas: -24,277573 x -53,858306

Data de início: 19/09/2024 Conclusão efetiva: 17/01/2025

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação , 20240 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 271,18 M2

Observações:

ESTRADA RURAL KD-127





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260001387

Número da ART: **1720254041128** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2025 Baixada em: 16/07/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI** Registro: **PR-153033/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Rua: **R ALDIR PEDRON Nº: 898**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PALOTINA** UF: **PR** CEP: **85950-011**

Contrato: **celebrado em 11/11/2024** Vinculado a ART: **1720246618721**

Valor do contrato: **R\$ 100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA RURAL KD-134 Nº: S/N**

Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **PALOTINA**

UF: **PR**

CEP: **85950-011**

Coordenadas Geográficas: **-24,285454 x -53,925529**

Data de início: **19/11/2024** Conclusão efetiva: **19/05/2025**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: **76.208.487/0001-64**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação , 30586,5 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 1266,71 M2**

Observações:

ESTRADA RURAL KD-134





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260001387

Número da ART: **1720255886270** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/10/2025 Baixada em: 21/01/2026 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Profissional: **GLAUCO VICENZO GIORDANI** Registro: **PR-153033/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON** CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Rua: **R ESPIRITO SANTO Nº: 777**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP: 85960-138**

Contrato: **celebrado em 15/05/2024 Vinculado a ART: 1720243258864**

Valor do contrato: **R\$ 100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BRITANIA Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO (IGUIPORA)**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85975-007**

Coordenadas Geográficas: **-24,563191 x -54,209222**

Data de início: **17/05/2024** Conclusão efetiva: **21/05/2025**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 37568,75 M2; 2- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 5222,9 METRO; 3- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 5237,78 M3; 4- Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 9463,24 M3; 5- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 3911 METRO; 6- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 153 UNID; 7- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis caixa de ligação, 25 UNID; 8- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 8 UNID; 9- Execução de obra de sinalização urbana, 2498,72 M2; 10- Execução de obra de sinalização urbana, 47 UNID; 11- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 1 UNID**

Observações:

1- Pavimentação com espessura de 4cm totalizando 1502,75 M3 | 11- Dissipador de energia

Observações da certidão:

Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Certidão de Acervo Operacional nº 1720260001387

13/03/2026 14:40

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 86754/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 20664/2026

Validade: 22/08/2026

Nome civil:
GLAUCO VICENZO GIORDANI

CPF:
063.227.069-18

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-153033/D

Documento de Identidade:
9.136.582-0

Registro Nacional:
1715302982

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
04/04/2016

Filiação:
PAI: SERGIO ELOI GIORDANI
MÃE: MARGARET GIORDANI

Naturalidade:
MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 25/01/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 02/04/2016 - Diplomação: 05/04/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 08961340000190

Desde: 22/12/2020 Carga Horária: 1h

INFLEXAO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35040919000193

Desde: 25/10/2023 Carga Horária: 2h

GRAMS ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 53164089000198

Desde: 05/08/2025 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 53827/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/02/2026 17:10:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90850018-06	08.961.340/0001-90	06/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, 407 - CENTRO - CEP 85960-146 FONE: (45) 3254-7934
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	598.697.479-49	HUBERT EGON GRAMS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/08/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90850018-06

Emitido Eletronicamente via Internet
21/07/2026 9:51:30



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.961.340/0001-90
Razão social: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 407 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071401391689643229

Informação obtida em 16/07/2026 17:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME HUBERT EGON GRAMS		1ª HABILITAÇÃO 30/06/1992	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/10/1966, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR			
4a DATA EMISSÃO 03/01/2023		4b VALIDADE 03/01/2028	
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 151372041047 MEX PR		ACC  D	
4d CPM 598.697.479-49		5 Nº REGISTRO 02483567162	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		6 CAT HAB AB	
FILIAÇÃO HENRIQUE EDWINO GRAMS			
CLARA GRAMS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC: 			
A: 		03/01/2028	
A1: 			
B: 		03/01/2028	
B1: 			
C: 			
C1: 			

9	10	11	12
D: 			
D1: 			
BE: 			
CE: 			
C1E: 			
DE: 			
D1E: 			

12 OBSERVAÇÕES _____

A

LOCAL _____

CURITIBA, PR

PARANÁ

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66655394319

PR922670329

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. *N.º* e Nome e Sobrenome / *Name* and Surname / *Número* y Apellidos - *Primeria* Habilitação / *First Driver License* / *Primera Licencia de Conducir* - 3. *Data* e *Lugar* do Nascimento / *Date and Place of Birth* *DDMM/AAAA/YY* / *Fecha y Lugar de Nacimiento* - 4a. *Data* de Emissão / *Issuing Date* *DDMM/AAAA/YY* / *Fecha de Emisión* - 4a. *Data* de Validade / *Expiration Date* *DDMM/AAAA/YY* / *Válido Hasta* - *ACC* - 4c. *Documento* Identidade - *Orgão emissor* / *Identity Document* - *Issuing Authority* - *Documento de Identificación* - *Autoridad Expedidora* - 4d. *CPF* - 5. *Número* de registro da CNH / *Driver License Number* / *Número de Permiso de Conducir* - 5. *Categoria* de Veículos da Carteira de Habilitação / *Driver License Class* / *Categoría de Permisos de Conducir* - *Nacionalidade* / *Nationality* / *Nacionalidad* - *Filiação* / *Filiation* - 12. *Observações* / *Observations* / *Observaciones* - *Local* / *Place* / *Lugar*

I<BRA024835671<622<<<<<<<<<<
6610023M2801038BRA<<<<<<<<<<O
HUBERT<<EGON<GRAMS<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.961.340/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2007
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.960-146	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEEMP.COM.BR	TELEFONE (45) 3254-7934
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2026** às **10:27:43** (data e hora de Brasília).



PRIME

EMPREENDIMENTOS

Fone: (45) 3254-7934
Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - Pr
E-mail: contato@primeemp.com.br
CNPJ: 08.961.340/0001-90

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento de “**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**”, de um lado a Empresa **D.H.M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede à Rua Santa Catarina nº 407, sala 1, Centro de Marechal Cândido Rondon – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 08.961.340/0001-90, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. HUBERT EGON GRAMS, com CPF nº 598.697.479-49, e RG nº 4.484.618-7, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **GLAUCO VICENZO GIORDANI**, brasileiro, CPF nº 063.227.069-18, RG nº 9.136.582-0, com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA-PR nº. 153033-D, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 4 (anos) anos a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 01 (uma) hora diária;

Cláusula 4ª – A Contratante assegura ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do Contratado serão correspondentes a R\$: 3.000,00 (três mil reais) mensais, , conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr.



PRIME

EMPREENDIMENTOS

Fone: (45) 3254-7934
Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - Pr
E-mail: contato@primeemp.com.br
CNPJ: 08.961.340/0001-90

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon – Pr., 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br HUBERT EGON GRAMS
Data: 19/09/2024 15:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCO VICENZO GIORDANI
Data: 18/09/2024 17:48:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante:

D.H.M. Grams & Cia Ltda

Contratado:

Glauco Vincenzo Giordani



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO
9323

RAZÃO SOCIAL	9323 - GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA			
CNPJ / CPF / RG	08.961.340/0001-90	TELEFONE	(45) 99937-0214	
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA			Nº 407
COMPLEMENTO		BAIRRO	BAIRRO CENTRO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			

Constituição Jurídica

Tipo Empresa: Demais
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Cadastro Unico: 3006247

Data de Encerramento do Balanço Patrimonial (31) / (12)

Elementos Contábeis

Data de Início das Atividades	DIA	MÊS	ANO
	13	2	2014

Contador	ESCRITORIO CONTABIL TENDENCIA LTDA
Endereço	RUA SANTA CATARINA, Nº 925

OBS: Este cadastro se sujeita a prescrição em caso de Baixa da referida empresa. Alterações de Razão Social sem alterações de CNPJ mantém este cadastro inalterado.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 21 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO
9323



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

WIS082204-16128-DDWHZSDLJWJG-9



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81737/2026

Validade: 24/08/2026

Razão social:
GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:
08.961.340/0001-90

Num. Registro:
62609

Data do Registro:
27/01/2017

Capital Social:
R\$ 73.000,00

Endereço:
RUA SANTA CATARINA, 407, CENTRO

CEP:
85960-146

Cidade:
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

Nº da Alteração Contratual:
5

Data da última alteração:
29/01/2026

Objetivo Social:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, GALERIAS PLUVIAIS E COLETA DE ESGOTO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS SERVICOS DE COBRANCA DE ALUGUEL DE TERCEIROS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO (CAP) - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E OBRAS DE PAVIMENTACAO.

Restrição de atividade:

Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamentos de anuidade em dia

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Interrompido de 16/05/2018 até 19/11/2018

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 08.961.340/0001-90

NOME CIVIL: FERNANDO BENETON THIELE

Carteira: PR-90809/D - Data de expedição: 16/04/2007

Desde 22/11/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:

1. O portador do presente possui o Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", ministrado pela Universidade tecnológica do Paraná, campus Curitiba, no período de 23/02/2007 a 30/04/2008, Certificado em 23/01/2009.

NOME CIVIL: GLAUCO VICENZO GIORDANI

Carteira: PR-153033/D - Data de expedição: 04/04/2016

Desde 22/12/2020 - Carga horária: 1h

Desde 20/11/2018 até 02/11/2019 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 208952/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/07/2026 09:10:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **Pregão Eletrônico N.º 65/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e conservação rotineira de estradas e vias, com fornecimento de ligantes betuminosos; manutenção de sinalização, com fornecimento de sinalização provisória, atendendo as necessidades do Município de Mercedes/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 65/2026**, instaurado por este município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na gerência dos mesmos, o Engenheiro Civil, Senhor **GLAUCO VICENZO GIORDANI**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n.º PR-153033/D;

b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;

c) Dispostemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 21 de julho de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: HUBERT EGON GRAMS CPF: 598.697.479-49 Assinatura:	HUBERT EGON GRAMS:59869747949  Assinado de forma digital por HUBERT EGON GRAMS:59869747949 Dados: 2026.07.21 10:31:45 -03'00'
---	--

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE MERCEDES
Referência: Pregão Eletrônico n.º 65/2026

Prezados Senhores:

Os abaixo assinados, **HUBERT EGON GRAMS**, Carteira de Identidade n.º. 4.484.618-7 SSP/PR e do CPF nº. 598.697.479-49, na qualidade de responsável legal pela proponente **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**- estabelecida na Rua Santa Catarina, 407, centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, e o responsável técnico da mesma o Senhor **GLAUCO VICENZO GIORDANI**, Engenheiro Civil, CREA-PR-153033/D, vem pela presente, DECLARAR que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação da licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 21 de julho de 2026.

HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
7949

Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.07.21 10:29:15
-03'00'

Representante Legal da Empresa
Nome: HUBERT EGON GRAMS
CPF: 598.697.479-49

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCO VICENZO GIORDANI
Data: 21/07/2026 09:22:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico:
Nome: GLAUCO VICENZO GIORDANI
CREA N.º PR-153033/D

☎ (45) 3254-7934 / 99937-0214

📱 @grupoprimeempreendimentos

✉ contato@primeemp.com.br

📍 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Mercedes
Referente: Edital de PREGÃO N.º x/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e conservação rotineira de estradas e vias, com fornecimento de ligantes betuminosos; manutenção de sinalização, com fornecimento de sinalização provisória, atendendo as necessidades do Município de Mercedes/PR.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução nº 91, de 9/10/2014, do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Crea nº	Data do Registro	Assinatura
Glauco Vincenzo Giordani	Engenheiro Civil	PR-153033/D	04/04/2016	

Documento assinado digitalmente

gov.br

GLAUCO VICENZO GIORDANI

Data: 21/07/2026 09:59:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marechal Cândido Rondon – PR, em 21 de julho de 2026.

HUBERT EGON
GRAMS:59869747949

Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.07.21 10:29:01 -03'00'

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.961.340/0001-90
HUBERT EGON GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 598.697.479-49

☎ (45) 3254-7934 / 99937-0214

📱 @grupoprimeempreendimentos

✉ contato@primeemp.com.br

📍 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720236592304

Data do preenchimento: 12/12/2023

**Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e
Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

ACOMPANHAMENTO DE AVANÇOS DE LAVRA/ OPERAÇÕES MINEIRAS

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

MARIPA, 10 de abril de 2025

ENGENHEIRO DE MINAS DANILO MIRANDA RIBEIRO QUEIROZ

PR-211161/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025CNP 08.961.340/0001-90Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	HUBERT EGON GRAMS (R\$)	LUCRO DO EXERCICIO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	73.000,00	0,00	112.633,56	1.584.039,63	1.769.673,19
VALOR QUE TRANSFERE LUCROS			5.498.522,37		5.498.522,37
ALTERAÇÃO DE SÓCIOS CFE CONTRATO SOCIAL	(-)73.000,00	73.000,00			0,00
TRANSFERENCIA DE SALDO			(-)112.633,56	112.633,56	0,00
Saldo Final em 31.12.2025	0,00	73.000,00	5.498.522,37	1.696.673,19	7.268.195,56
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.642.492-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
47.550.721/0001-39	S D ASFALTO LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	PR 182, KM 300,6, S/N		
Bairro	Município / UF	CEP	
CANDEIA	Maripá/PR	85.955-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade			Porte
Indústrias diversas			Pequeno
Atividade Específica			
Usina de asfalto - móvel			
Detalhes da Atividade			
usina de asfalto - móvel			
Coordenadas UTM (E-N)		Logradouro e Número	
215279.4 - 7290948.4		RODOVIA PR 182 KM290, SEM N, SEM NUMERO	
Bacia Hidrográfica		Município / UF	CEP
Paraná 3		Maripá/PR	85.955-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA	
Descrição	Quant./Dia
agregados 3/16	119.00 t
agregados 3/16 fundo	77.00 t
agregados 3/4-3/8	136.50 t
ligante betuminoso cap	14.35 t

3.2 PRODUTO ELABORADO	
Descrição	Quant./Dia
concreto asfáltico usinado a quente-caug	840.00 t

3.3 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,02	--	---

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,05	--	---

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS																
Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão														
		O2	MPT	CO	NOx	SOx	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Chaminé 1	215042.2 - 7290794.8	17,00 (6)	90,00 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 2	215042.2 - 7290794.8	3,00 (6)	300 (6)	80,00 (6)	320 (6)	2.700 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	9,00 kg	Aterro Sanitário
010410 - Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07	514,00 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Trata-se de uma solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para empreendimento de pequeno porte com atividade de usinagem de concreto asfáltico, localizada na Rodovia PR 182 Km 290, s/n - 85955-000, no município de Maripá/PR.
2. Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014 - SEMA. Será proibida também a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.
3. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de emissão estabelecidos na presente licença.
4. Deve ser implantada uma cortina vegetal no entorno da usina, conforme Art 39 da Resolução Nº 016/2014 - SEMA.
5. Devem ser fechados os silos de estocagem de massa asfáltica, conforme Art 39 da Resolução Nº 016/2014 - SEMA.
6. As emissões visíveis não poderão apresentar uma densidade colorimétrica superior a 20% equivalente ao padrão 1 da escala Ringelmann, conforme Art 39 da Resolução Nº 016/2014 - SEMA.
7. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br. O empreendimento deverá possuir cadastro no SGA DEA, com os devidos documentos pertinentes, conforme Resolução Nº 016/2014 - SEMA, como o Programa de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas e Relatório de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas.
8. A remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa deverá ser precedida de Autorização específica nesse sentido, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.
9. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
10. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser armazenados e destinados em conformidade com as Portarias 224/07, 202/16 e 212/2019 do IAP.
11. O empreendimento deve estar cadastrado no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) para emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).
12. A utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observada o que estabelecem sobre o tema a Legislação vigente, sobre a necessidade de Outorga de uso de recursos hídricos.

13. Na renovação desta licença deverá ser apresentada a outorga vigente, ou dispensa da mesma, de um eventual poço de captação de água subterrânea.
14. O Empreendedor e Responsável Técnico, são responsáveis por manter as condições operacionais do empreendimento de forma adequada, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do referido Empreendimento.
15. Deverão ser realizadas rotinas preventivas para espargimento de água sobre pátio, quando necessário, sobretudo em períodos de clima seca para evitas dissipação de material particulado do pátio.
16. A chaminé do aquecedor de óleo térmico se enquadra no Artigo 22 - II (Fonte Nova) da Resolução SEMA 016/2014 (Geração de calor ou energia com Potência Térmica Nominal até 10 MW). Com padrões de MP-total de 300 mg/Nm³, CO de 80 mg/Nm³, NOx de 1600 mg/Nm³, SOx de 2.700 mg/Nm³. O Automonitoramento de todos os parâmetros (MP-total, CO, NOx, SOx e O2) deve ser realizado com frequência semestral.
17. A chaminé do secador rotativo se enquadra no Art. 39 da Resolução SEMA 016/2014: não será permitida a emissão de Material Particulado Total para a atmosfera proveniente do sistema de remoção de Material Particulado Total, em concentração superior a 90 mg/Nm3, para condições referenciais de O2: 17%; Semestralmente deve ser efetuado uma amostragem da emissão de Material Particulado Total para condições de operação típica da usina;
18. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos.
19. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
20. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
21. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
22. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
23. A Renovação da Licença estará condicionada, além da apresentação da documentação prevista na Resolução Específica, à apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, bem como os comprovantes de destinação dos resíduos gerados.
24. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
25. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
26. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.
27. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
28. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
29. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
30. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
31. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
32. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
33. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
34. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
35. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.
36. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
37. As condições do sistema de drenagem de águas pluviais deverão ser compatíveis com o volume pluviométrico do local. Deverá ser mantido o controle e manejo das águas pluviais de modo a prevenir o desencadeamento de processos erosivos e danos ambientais às propriedades do entorno.
38. O projeto de sistema drenagem de águas pluviais apresentado deverá ser implementado sob responsabilidade do responsável técnico.
39. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos decorrentes do empreendimento e atividade objetos da presente licença, uma vez que, tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada para análise por parte deste Instituto Água e Terra - IAT.
40. A presente Licença de Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
41. O empreendimento de acordo com suas características deverá manter o local sempre limpo e organizado, com separação e destinação dos resíduos de acordo com suas características, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010, mantendo sempre no local e disposição da fiscalização os contratos e comprovantes de coleta e destinação das empresas devidamente licenciadas para tal atividade. Havendo a necessidade de armazenagem até a devida coleta e destinação os resíduos deverão ser mantidos em local coberto, impermeabilizado, a fim de evitar contaminação do solo, acúmulo de águas das chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume e dispersão de matérias leves pelo vento.
42. A área de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverá atender a NBR 12.235/1992 e NBR 11174/1990.
43. Está licença não confere os aspectos de segurança do empreendimento, estando restrita a aspectos ambientais.

53. Esta licença poderá ser suspensa e/ou cancelada a qualquer tempo, em decorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua emissão.

LUIZ HENRIQUE FIORUCCI
Escritório Regional de Toledo

CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de MERCEDES/PR
À Comissão de Licitações
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 65/2026

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço de 2024.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	4.768.777,00+202.661,99 4.741.786,65+ 5.426.186,06	/ 0,49
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	4.768.777,00/4.741.786,65	1,01
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + PNC)$	11.937.645,90 / 4.741.786,65+ 5.426.186,06	1,17

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;

AT- ativo total; PNC- passivo não circulante .

PC - passivo circulante; ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Marechal Candido Rondon, 21 de Julho de 2026.

HUBERT EGON
Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:598697479
Dados: 2026.07.21 10:22:39
-03'00'

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPNJ 08.961.340/0001-90
Representada por Hubert Egon Grams
RG n º 4.484.618-7/PR

MARTINHO
Assinado de forma digital
por MARTINHO
LANGE:90347480900
Dados: 2026.07.21
09:44:02 -03'00'

Martinho Lange
CRC Nº 040225/O-0

(45) 3254-7934 / 99937-0214

@grupoprimeempreendimentos

contato@primeemp.com.br

Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de MERCEDES/PR
À Comissão de Licitações
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 65/2026

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço de 2025.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	12.308.183,38 + 297.068,85 / 5.333.049,61 + 6.095.201,88	1,10
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	12.308.183,38 / 5.333.049,61	2,31
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + PNC)$	18.696.447,05 / 5.333.049,61 + 6.095.201,88	1,64

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;

AT- ativo total; PNC- passivo não circulante .

PC - passivo circulante; ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Marechal Candido Rondon, 21 de Julho de 2026.

HUBERT EGON
GRAMS:598697479
49

Assinado de forma digital por HUBERT
EGON GRAMS:59869747949
Dados: 2026.07.21 10:23:08 -03'00'

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPNJ 08.961.340/0001-90
Representada por Hubert Egon Grams
RG n ° 4.484.618-7/PR

MARTINHO
LANGE:903474809
00

Assinado de forma digital por
MARTINHO LANGE:90347480900
Dados: 2026.07.21 09:43:28 -03'00'

Martinho Lange
CRC N° 040225/O-0

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
21/05/2026 - 17:32:17

CNPJ:	08.961.340/0001-90	Inscrição Estadual:	90850018-06
Nome Empresarial:	GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SANTA CATARINA		
Número:	407	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.960-146	Telefone:	(45)3254-7934
E-mail:	CONTATO@PRIMEEMP.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
Início das Atividades:	06/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2020
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9323	SITUAÇÃO CADASTRAL 1- Ativo	CPF/CNPJ 08.961.340/0001-90	DATA DO CADASTRO 13/02/2014
------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS	ENQUADRAMENTO Demais
---	--------------------------------

LOGRADOURO RUA SANTA CATARINA	NUMERO 407	COMPLEMENTO
---	----------------------	--------------------

BAIRRO BAIRRO CENTRO	CEP 85.960-146	MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon	ESTADO PR
--------------------------------	--------------------------	---	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 821130000 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
--

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 421110100 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 421380000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 422270100 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 467960400 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 493020100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 681020100 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 682180100 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 682180200 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS 773140000 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 773220100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 813030000 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
--

OBSERVAÇÃO: O exercício da atividade está sujeito ao atendimento das exigências de licenciamento municipal, conforme legislação vigente.
--

Código de Autenticidade:
WIS311201-555-HGFXPNSWGLHUN-1





MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, utilizando-se das atribuições previstas nos arts. 141 e seguintes da lei complementar nº 49/2013, concede à MINERAÇÃO DRISNER LTDA, registrada no CNPJ sob nº 15.089.604/0001-23, e na Junta Comercial sob o nº 20121036260, com sede no Município de Maripá, Estado do Paraná, LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA, em terrenos de sua propriedade, em uma área de 16,56 há, sendo parte do Lote Rural nº 24, registrado sob matrícula nº 384 e parte do Lote Rural nº 23-AB, registrado sob matrícula nº 30.093, ambos do CRI de Palotina - PR, integrantes do 31º. Perímetro da Fazenda Britânia, no município de Maripá - PR, de acordo com as coordenadas abaixo:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ÁREA 1 (DATUM SIRGAS 2000)		
VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-24°28'04,176002"	48°11'06,029997"
2	-24°27'58,335002"	48°11'11,779997"
3	-24°28'10,420002"	48°11'26,799995"
4	-24°28'14,191990"	48°11'26,716227"
5	-24°28'14,019003"	48°11'17,421995"
6	-24°28'14,568004"	48°11'12,113996"
7	-24°28'12,542002"	48°11'07,109997"
8	-24°28'07,369004"	48°11'11,926996"

Esta licença é condicionada à existência e à validade dos seguintes documentos:

1. Renovação do REGISTRO DE LICENÇA junto à ANM-Gerência Regional no Estado do Paraná, atrelado ao processo nº 826.324/2021, conforme art. 163 da Portaria nº 155, de doze de maio de 2016.
2. LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Art. 177.
3. ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO expedida pelo Município de Maripá - PR.

O Município reserva-se o direito de fazer restrições, determinar a execução de obras no recinto da exploração ou cancelar a presente licença a qualquer momento, nos termos da lei.

A presente licença é válida pelo **prazo de 5 (cinco) anos** a partir da data de emissão.

Maripá, PR, 16 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, utilizando-se das atribuições previstas nos arts. 141 e seguintes da Lei Complementar nº 49/2013, concede à MINERAÇÃO DRISNER LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 15.089.604/0001-23 e na Junta Comercial sob o nº 20121036260, com sede no Município de Maripá, Estado do Paraná, LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA, no imóvel Lote Rural nº 24, integrante do 31º. Perímetro da Fazenda Britânia, no município de Maripá, com uma área de 6,31 ha, constante da matrícula 384 do Cartório de Registro de Imóveis de Palotina, de sua propriedade, de acordo com as coordenadas abaixo:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ÁREA 2 (DATUM SIRGAS 2000)		
VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-24°28'20,012002"	48°10'59,880996"
2	-24°28'13,738001"	48°11'05,807996"
3	-24°28'09,734002"	48°11'00,452996"
4	-24°28'18,754003"	48°10'51,472993"
5	-24°28'18,754002"	48°10'55,909996"
6	-24°28'20,010004"	48°10'55,909993"

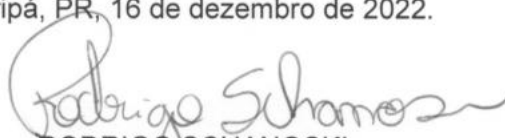
Esta licença é condicionada à existência e à validade dos seguintes documentos:

1. Renovação do REGISTRO DE LICENÇA junto à ANM-Gerência Regional no Estado do Paraná, atrelado ao processo nº 826.323/2021, conforme art. 163 da Portaria nº 155, de doze de maio de 2016.
2. LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Art. 177.
3. ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO expedida pelo Município de Maripá – PR.

O Município reserva-se o direito de fazer restrições, determinar a execução de obras no recinto da exploração ou cancelar a presente licença a qualquer momento, nos termos da lei.

A presente licença é válida pelo **prazo de 5 (cinco) anos** a partir da data de emissão.

Maripá, PR, 16 de dezembro de 2022.


RODRIGO SCHANOSKI
Prefeito Municipal

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 INSTITUTO ÁGUA E TERRA Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 26796 Validade 12/08/2029 Protocolo 223431240
O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 223431240, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física MINERAÇÃO DRISNER LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 15089604000123	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENT0	
Endereço LOTE RURAL Nº 23-AB - LINHA 18 DE ABRIL		
Bairro ZONA RURAL	Município Maripá	UF PR Cep 85955000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento MINERAÇÃO DRISNER LTDA		
Tipo de empreendimento/atividade Extração e Beneficiamento de Basalto		
Endereço LOTE RURAL Nº 23-AB - LINHA 18 DE ABRIL	Bairro VILA CANDEIA	
Município Maripá	Cep 85955000	
Corpo Hídrico do Entorno Paraná III	Bacia Hidrográfica Paraná III	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento PRAZO DE VALIDADE: 5 anos COORD. GEOG.: 24°28'17.14"S 53°48'45.65"O Trata-se da emissão de uma Renovação de Licença de Operação para a atividade de extração de e beneficiamento de basalto, localizada na cidade de Maripá – PR. Elaborada e especificado de acordo com o artigo 14 da Resolução SEDEST 02/2020 e informações presentes na Resolução CEMA 107/2020, tal licença apresenta as seguintes características com referência as normas acima citadas. 1. Requerente/Proprietário: MINERAÇÃO DRISNER LTDA. – CNPJ: 15.089.604/0001-23; 2. Conforme anexos da Resolução SEDEST 002/2020, o empreendimento se enquadra como de médio porte; 3. O Relatório de Atividades foi apresentado, estando de acordo com as informações presentes no anexo V da Resolução SEDEST 002/2020; 4. O empreendimento não se encontra incluída em bacia de manancial de abastecimento público; 5. O registro da ANM são o de nº 826.143/2015(12,75 ha), 826.323/2021(6,31 ha) e 826.324/2021(16,56 ha), que se encontram em nome da Mineração Drisner Ltda Epp e com a situação ativa, em fase de “Disponibilidade” e “Licenciamento”, conforme informações da plataforma da ANM (Agência Nacional de Mineração). 6. Os documentos cadastrais (Requerimento de licenciamento Ambiental - RLA e Cadastro de Empreendimentos Minerários – CEM) foram apresentados, contendo as informações pertinentes para o processo; 7. Foi apresentada a cópia da licença de operação nº 26.796 (Protocolo: 17.904.288-6); 8. A Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob o CNPJ: 15.089.604/0001-23 se encontra em situação regular; 9. Foi apresentada cópia da comprovação da titularidade minerária sobre a área de interesse, contendo dados do processo minerário;		





Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 26796

Validade 12/08/2029

Protocolo 223431240

10. Foi apresentado o mapa de localização da área de interesse, com a indicação das coordenadas do local previsto para o desenvolvimento da lavra, contemplando o direito minerário, o uso e ocupação do solo, hidrografia;

11. As Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/laudos/projetos/relatórios foram apresentados;

12. Foi apresentado o termo de declaração de responsabilidade, conforme Art. 47, anexo XII da Resolução SEDEST 002/2020, devidamente assinado pelo requerente e responsável técnico.

Diante do exposto, não temos óbices quanto a emissão da Renovação da Licença de Operação requerida que poderá ser emitida pelo prazo de 5 anos.

Eis, as condicionantes:

- 1) Esta licença NÃO AUTORIZA a supressão florestal de qualquer natureza;
- 2) Em caso de necessidade de retirada de árvores para possibilitar a operação da atividade, deverá ser solicitada a devida autorização de corte em procedimento administrativo próprio junto ao SINAFLOR/IAT;
- 3) É proibida a exploração/extração mineral em Áreas de Preservação Permanente e/ou locais com presença de vegetações nativas;
- 4) É proibido a instalação de depósitos e/ou bota-foras em Área de Preservação Permanente ou em locais com presença de vegetação nativa, bem como o acúmulo de resíduos e/ou pilha-espera do mineral extraído;
- 5) A exploração somente poderá ser executada dentro do perímetro solicitado e aprovado pela ANM nº 826.143/2015(12,75 ha), 826.323/2021(6,31 ha) e 826.324/2021(16,56 ha);
- 6) Sob nenhuma hipótese as propriedades lindeiras poderão ser afetadas pelas vibrações, poeira ou por ultra-lançamentos das rochas;
- 7) Esta licença permite somente a extração do material minerário, sendo proibido o beneficiamento do material no local.
- 8) É proibido a queima a céu aberto de qualquer tipo de material;
- 9) É proibido no local, a disposição irregular de resíduos;
- 10) Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionados pelo empreendimento, deverá ser ressarcido pelo empreendedor na forma proposta pelo prejudicado, desde que seja comprovado por perícia técnica;
- 11) O não cumprimento das legislações ambientais vigentes sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;
- 12) O nível de ruído deverá atender à Norma ABNT – NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA nº 01/90;
- 13) Deverão ser realizadas todas as medidas de controle, preventivas e mitigadoras dos impactos ambientais previstos no Plano de Controle Ambiental;
- 14) Esta Renovação de Licença de Operação para atividade minerária de extração e beneficiamento de rocha basáltica foi emitida baseada nos aspectos ambientais do empreendimento, sendo que para o aproveitamento dos bens minerais deverá ser seguido as diretrizes estabelecidas pela ANM;
- 15) A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II;
- 16) Deverão ser utilizadas placas de sinalização de advertência e promovido o isolamento físico da área, para inibir o acesso de terceiros até o empreendimento, no intuito de prevenção de acidentes e possíveis danos ambientais;
- 17) Onde se fizer necessário, o empreendimento deverá contar com cortinas vegetais, para a minimização do impacto visual e a propagação de poeiras e ruídos;
- 18) A altura das bancadas e largura das bermas deverão garantir a estabilidade geotécnica da encosta;
- 19) O ângulo de talude deverá ser definido em projeto, em função dos equipamentos de escavação e do material a ser escavado, de modo a garantir a estabilidade das bancadas;
- 20) Deverão ser implantados canais de drenagem na crista e no pé dos taludes, de modo a serem evitados os processos erosivos, de escorregamentos e possíveis alagamentos;
- 21) As águas provenientes do sistema de drenagem deverão ser direcionadas para bacias de decantação, que deverão ser limpas periodicamente para manutenção de sua eficiência;
- 22) O material estéril removido deverá ser depositado de forma planejada, mantendo a estabilidade geotécnica da área;
- 23) Deverão ser implementadas medidas, na área de deposição de material estéril, que evitem os processos erosivos e arraste de material;
- 24) Não será permitida a disposição de material estéril em áreas protegidas por lei, áreas de preservações permanentes, bem como no interior de corpos ou cursos d'água e áreas de nascente;
- 25) Ao término dos trabalhos de lavra, toda a área de extração deverá ser adequadamente recuperada, com o pit final apresentando bancadas com alturas e inclinações dos taludes que possibilitem uma recuperação ambiental da área minerada;
- 26) Caso seja constatada e comprovada alguma irregularidade intencional do responsável técnico pela elaboração



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 26796

Validade 12/08/2029

Protocolo 223431240

de um ou mais estudos técnicos previstos nesta Resolução, ou apresentar no procedimento de licenciamento, estudo, laudo ou relatório ambiental, total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, denúncia será encaminhada ao respectivo Conselho de Classe para as devidas providências, sendo automaticamente suspenso o trâmite do procedimento de licenciamento ambiental até os devidos esclarecimentos, sem prejuízo das apurações de responsabilidade civil e criminal;

27) A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, emissão de falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;

28) É de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos, a veracidade das informações e dos fatos presentes nos projetos/estudos/laudos/programas ambientais, apresentados a este IAT/ERTOL;

29) É proibida o lançamento de efluentes de qualquer fonte poluidora em corpo hídrico, seja direta ou indiretamente;

30) Deverá ser apresentado ao IAT, quando da solicitação de renovação desta licença ambiental, ou quando da finalização do processo de extração, o Plano de Recuperação de Áreas degradadas atualizado;

31) O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

32) Em caso da existência de redes de energia, água e esgoto nas proximidades do pátio de lavra, deverá ser solicitada o devido desligamento e/ou realocação quando da necessidade do avanço da exploração do material mineral.

33) O material resultante do decapeamento para a exploração da atividade mineral, deverá ser recolhido e destinado de maneira ambientalmente adequada.

34) O sistema de drenagem pluvial do pátio de lavra deverá possuir total eficiência, sendo vedado qualquer carreamento de efluente que não seja água da chuva.

35) Em caso de atividade em área de terceiros, apresentar anuência formal dos superficiários.

Local e data

Toledo, 12 de agosto de 2024

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Luiz Henrique Fiorucci
Luiz Henrique Fiorucci

RG: 10.859.616-3

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO (ERTOL)
GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA DO PIQUIRI (GERPIQ)
Instituto Água e Terra



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª RM
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

Certificado de Registro

Nº: 224172

VALIDADE: 19/10/2026

RAZÃO SOCIAL: MINERAÇÃO DRISNER LTDA EPP

CNPJ: 15.089.604/0001-23

ENDEREÇO: RODOVIA PR 182 - KM 290, S/N - LOTE RURAL 23-AB-2, ZONA RURAL, Maripá-PR

ATIVIDADES:

01 - UTILIZAÇÃO- APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."
Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma.".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

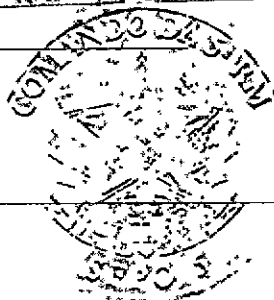
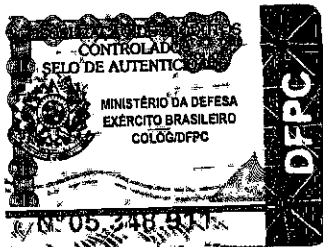
Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Curitiba - PR, 05 de março de 2025

Gen Bda **RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY**
Comandante da 5ª Região Militar

Por Delegação:

LUIS CARLOS ZATTAR COELHO - Cel
Chefe do SFPC/5ª RM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins gerais, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 08.961.340/0001-90, com sede na Rua Santa Catarina, nº 407, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de junho de 2026.

MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05399
393000171

Assinado de forma digital
por MARIA TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05399393000
171
Dados: 2026.06.17
15:44:40 -03'00'

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 65/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2026

PATRIMONIO LIQUIDO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses valores de patrimônio líquido foram obtidos no balanço do exercício social de 2024 e 2025.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:			
		%	
Valor contratação:	R\$ 1.197.902,80	10%	R\$ 119.790,28
PATRIMONIO LIQUIDO 2024	R\$ 1.769.673,19		
PATRIMONIO LIQUIDO 2025	R\$ 7.268.195,56		

Marechal Candido Rondon, 21 de Julho de 2026

HUBERT EGON
GRAMS:59869747
949

Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.07.21 10:25:37
-03'00'

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPNJ 08.961.340/0001-90
Representada por Hubert Egon Grams
RG n º 4.484.618-7/PR

MARTINHO
LANGE:9034748
0900

Assinado de forma digital
por MARTINHO
LANGE:90347480900
Dados: 2026.07.21 09:42:22
-03'00'

Martinho Lange
CRC Nº 040225/O-0

(45) 3254-7934 / 99937-0214

@grupoprimeempreendimentos

contato@primeemp.com.br

Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

BRAMINEX 890.278/1983-MINERACAO SAO CARLOS LTDA- Cessionário:896796/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIOS S/A.
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2076)
896.165/2022-PERUZZO EXTRACAO DE AREIA LTDA.-OF. Nº2153/2023/SEOUT-
ES/ANM 896.102/2022-MINERAÇÃO NOVAGRAN LTDA ME-OF. Nº4009/2023/SEOUT-
ES/ANM Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
896.229/2021-CERÂMICA ADÉLIO LUBIANA LTDA EPP-OF. Nº57601/2022/SEOUT-
ES/ANM 896.111/2022-AREAL NANUQUE LTDA-OF. Nº3176/2023/SEOUT-ES/ANM
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
896.292/2011-ALBERTO ALCEBIADES DE ALMEIDA PORTELLA NETTO

ANTÔNIO CAMILO CRUZ JÚNIOR
Gerente
Substituto

DESPACHO
Relação nº 6/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)
1532/2023-896.156/2022-JOSE AUGUSTO CASTELO BRANCO-
1533/2023-896.160/2022-ROMULO AZEVEDO DE MENDES-
1534/2023-896.161/2022-ROMULO AZEVEDO DE MENDES-
1535/2023-896.162/2022-ROMULO AZEVEDO DE MENDES-
1536/2023-896.163/2022-ROMULO AZEVEDO DE MENDES-
1537/2023-896.164/2022-HELIVANDER ALVES MACHADO-
1538/2023-896.169/2022-NOVA ERA MINERACAO LTDA-
1539/2023-896.172/2022-MINERACAO ARACUI LTDA-
1540/2023-896.177/2022-PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-
1541/2023-896.199/2022-GRAN CANYON MINERAÇÃO EIRELI-
1542/2023-896.203/2022-LUIS GUILHERME PAYER MARIANI-
1543/2023-896.217/2022-MAPORÃ IND. E COM. VAR. DE MAT. DE CONSTR. LTDA
EPP- 1544/2023-896.219/2022-MAPORÃ IND. E COM. VAR. DE MAT. DE CONSTR. LTDA
EPP-

1545/2023-896.240/2022-CASA DA CONSTRUCAO LTDA-
1546/2023-896.241/2022-RESIGRAN GRANITOS LTDA-
1547/2023-896.243/2022-MENINO JESUS MARMORES E GRANITOS LTDA-
1548/2023-896.245/2022-PAULO ROBERTO DA SILVA LEITE-
1550/2023-896.255/2022-LIMAO BARREIRO LTDA-
1551/2023-896.256/2022-LIMAO BARREIRO LTDA-
1549/2023-896.250/2022-ESTRELA D'ALVA MINERACAO LTDA-
1531/2023-896.255/2021-RICAMAR MINERAÇÃO LTDA.-
1530/2023-896.254/2021-SELECTA MARMORES E GRANITOS LTDA-
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)
1552/2023-896.200/2022-MVP BRASIL PEDRAS ESPECIAIS LTDA-

ANTÔNIO CAMILO CRUZ JÚNIOR
Substituto

DESPACHO
Relação nº 8/2023

Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
302.300/2015-
Fase de Requerimento de Lavra
Determina arquivamento definitivo do processo(1039)
896.796/2007-BRAMINEX MINERACAO DE CALCARIO SA

ANTÔNIO CAMILO CRUZ JÚNIOR
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 86/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
850.501/2019-GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS-ALVARÁ Nº 2183/2022 Publicado DOU de 30/03/2022- Onde se lê:"... numa área de 42,99ha..."; Leia-se:" ... numa área de 38,85ha..."
850.420/2018-MINERAÇÃO GOLDEN EIRELI-ALVARÁ Nº 6964/2018 Publicado DOU de 14/09/2018- Onde se lê:"... numa área de 402,45ha..."; Leia-se:" ... numa área de 285,15 ha..."
850.466/2018-GROUP OF THE LORD MINERIOS EIRELI-ALVARÁ Nº 7647/2018 Publicado DOU de 04/10/2018- Onde se lê:"... numa área de 6734,42ha..."; Leia-se:" ... numa área de 6634,98 ha..."

FÁBIO GUILHERME LOUZADA MARTINELLI
Gerente

DESPACHO
Relação nº 87/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa:(176)
850.047/2023 - PAIVA & AGRIPINO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP - ALVARÁ Nº 1529/2023 - Destacado do Processo 850.501/2019 - ALVARÁ Nº 2183/2022 - Vencimento em 30/03/2025
850.242/2022 - COOPERATIVA FENIX AGROMINERAL - COFAM - ALVARÁ Nº 1526/2023 - Destacado do Processo 850.420/2018 - ALVARÁ Nº 6964/2018 - Vencimento em 13/02/2026
850.289/2022 - GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA - ALVARÁ Nº 1527/2023 - Destacado do Processo 850.466/2018 - ALVARÁ Nº 7647/2018 - Vencimento em 30/03/2025
850.526/2022 - LUCIANO PEREIRA DA COSTA - ALVARÁ Nº 1528/2023 - Destacado do Processo 850.466/2018 - ALVARÁ Nº 7647/2018 - Vencimento em 30/03/2025

FÁBIO GUILHERME LOUZADA MARTINELLI

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO
Relação nº 6/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
826.004/2018-WILLIAN CANHA BONFIM
826.074/2018-CSN CIMENTOS S.A.
826.086/2019-LUCIO IRAJA FURTADO
826.522/2018-MARIO FRANZOI NETO
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
826.643/2017-LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO -Alvará Nº887/2019
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
826.866/2016-ÁKABEM ACABAMENTOS ESPECIAIS EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME-ALVARÁ Nº4592/2017
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
826.072/2018-CSN CIMENTOS S.A.-ALVARÁ Nº5677/2018
826.087/2018-CSN CIMENTOS S.A.-ALVARÁ Nº5680/2018
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
826.546/2018-MS MINÉRIOS DO BRASIL LTDA-OF. Nº4829/2023
826.084/2019-MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-OF. Nº5419/2023

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
826.469/2018-EGLE WEBER GEIER-CASCALHO-TEIXEIRA SOARES/PARANÁ
826.132/2013-JOÃO SEQUEIRA CARDOSO E OLIVEIRA-Água Mineral-Arapongas/PR

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
826.563/2013-RTB GEOLOGIA E MINERACAO LTDA.-FILITO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
826.458/2012-APIMAQ TERRAPLENAGEM LTDA.-OF. Nº4530/2023
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)
826.573/2013-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
Prorroga o prazo para o início dos trabalhos de lavra(402)
826.157/2008-ÁGUIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. EPP- Prazo:03 (três)
Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)

827.068/1996-MINERAÇÃO CAJUEL LTDA- Arrendatário:Mineração Marmo Bianco Ltda.- CNPJ 37.395.322/0001- 97 - Termino do arrendamento: 25/11/2025
826.562/2003-J. P. MOCELIM INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA.- Arrendatário:Nrg Marmifera Mineracao Ltda.- CNPJ 36.073.893/0001- 42 - Termino do arrendamento: 04/05/2033.

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(2243)
826.227/2007-FLORESTAL VALE DO CORISCO S.A.
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
826.227/2014-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
826.413/2015-PAULO ASSUNÇÃO
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
826.459/2015-PEDREIRA RIO TURVO LTDA- Registro de Licença Nº 27/2016 - Vencimento em 29/11/2027

826.324/2021-MINERAÇÃO DRISNER LTDA EPP- Registro de Licença Nº 16/2022/ANM-PR - Vencimento em 16/12/2027

826.323/2021-MINERAÇÃO DRISNER LTDA EPP- Registro de Licença Nº 15/2022/ANM-PR - Vencimento em 16/12/2027

826.722/2012-PEDREIRA GUARANIACU LTDA- Registro de Licença Nº 04/2013/DNPM-PR - Vencimento em 15/08/2032
826.004/2020-KLABIN S.A.- Registro de Licença Nº 13/2022/ANM-PR - Vencimento em 22/10/2024

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
826.929/2014-CERÂMICA WOLSKI LTDA-OF. Nº5505/2023
826.476/2013-CERÂMICA WOLSKI LTDA-OF. Nº5048/2023
826.321/2011-CERAMICA PRUDENTOPOLIS LTDA-OF. Nº5058/2023
826.381/2019-CERÂMICA ROTTER LTDA-OF. Nº5061/2023
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
826.198/2018-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-OF. Nº1682/2023
826.639/2017-MINERACAO NOGAL LTDA-OF. Nº4246/2023
827.020/2014-MINERACAO AGM LTDA-OF. Nº4247/2023
826.720/2017-MINERAÇÃO COSTA LTDA.-OF. Nº5151/2023
826.665/2017-EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA-OF. Nº5146/2023
826.391/2013-FOGGIATTO CIA LTDA-OF. Nº5142/2023
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
826.041/2008-LESIO DE NARDI & CIA. LTDA.-OF. Nº44665/2022-60 (sessenta) dias

826.582/2013-PARANA GRANITOS LTDA-OF. Nº1740/2020-60 DIAS dias
826.698/2006-OLARIA DOIS IRMÃOS LTDA.-OF. Nº1668/2020-60 DIAS dias
826.697/2006-OLARIA DOIS IRMÃOS LTDA.-OF. Nº1666/2020-60 DIAS dias
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
827.027/2013-FLORESTAL ALVORADA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA-PIRAÍ DO SUL/PR - Guia nº 71/2023-12.000ton/ano-SAIBRO- Vigência da Guia:3 anos

826.216/2016-R & B MADEIRAS LTDA-PIÊN/PR - Guia nº 84/2023- 50.000ton/ano-SAIBRO PARA BRITA- Vigência da Guia:3 anos

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
826.395/2022-AREAL PARANAGUA LTDA-OF. Nº4994/2023/CAREAS-PR/ANM
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
826.749/2001-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO PORÃ DA COMUNIDADE GUARANI DA TERRA IND. LARANJINHA-PR

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
826.292/2010-LEONIR PALLA-OF. Nº5191/2023/SEOUT-PR/ANM
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)

826.724/2011-PAULO ROBERTO DA SILVA GHIGNATTI
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
826.329/2022-MUNICIPIO DE VITORINO-OF. Nº3948/2023/SEOUT-PR/ANM

CARLOS ALBERTO DIETER
Gerente





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/07/2026 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 598.697.479-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A5F.BBC5.823C.0885 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 21/07/2026, que **HUBERT EGON GRAMS**, CPF: **598.697.479-49**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **20/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código PEQW20260721153359

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 21/07/2026, que **HUBERT EGON GRAMS**, CPF: **598.697.479-49**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **20/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código RDUG20260721153351

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 59869747949 08961340000190

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2026 15:35:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **08.961.340/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.961.340/0001-90 DUNS®: 944868912
Razão Social: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/12/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2026
Receita Municipal	Validade:	20/09/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		08961340000190
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CPF ▼	Número documento
		59869747949
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!